



Fis: N°	101
Proc: N°	2196/2019

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

77

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS REGIÕES E SEUS RESPECTIVOS SETORES

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS REGIÕES

REGIÃO "A"

Fis: N°	101
Proc: N°	2196/2019

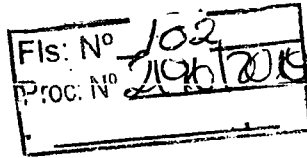
Tem início no Rio Tietê (retificado) junto à foz do Rio Barueri. Desse ponto, segue pelo Rio Tietê (retificado) no sentido a barreira Edgard de Souza, até atingir a foz do córrego Garcia, o qual divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pelo córrego Garcia em toda sua extensão (jusante à montante). Desse ponto segue pelo contraforte da formação do espigão divisor entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pelo espigão divisor, o qual abrange uma pequena parte entre os municípios de Barueri e São Paulo, sendo que o restante do espigão divisor se faz entre os municípios de Barueri e Osasco, até atingir o início (formação) do córrego Vermelho. Desse ponto segue pelo córrego Vermelho em toda sua extensão (montante à jusante) o qual é divisor dos municípios de Barueri e Osasco, até atingir o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo antigo leito do Rio Tietê, atualmente córrego de divisa entre os municípios de Barueri, Osasco e, trecho seco entre Barueri e Carapicuíba, abrangendo ainda uma lagoa existente, até atingir o Rio Tietê (retificado) ponto este onde divide a propriedade da Sabesp (Sanegran) e o loteamento na Vila Gustavo Corrêa, bairro este pertencente ao município de Carapicuíba. Desse ponto, segue pelo Rio Tietê (retificado) sentido barreira Edgard de Souza, até atingir a foz do Rio Barueri, onde se iniciou a presente descrição.

REGIÃO "B"

Tem início no Rio Tietê (retificado) no ponto onde divide a propriedade da Sabesp (Sanegran) e Vila Gustavo Corrêa, ponto este onde se localiza o antigo leito do Rio Tietê, o qual divide ainda, os limites entre os municípios de Barueri e Carapicuíba. Seguindo desse ponto, pelo leito (seco) do antigo Rio Tietê, o qual é divisor entre os municípios de Barueri e Carapicuíba, até atingir o leito do Rio Cotia. Desse ponto segue pelo Rio Cotia no sentido jusante - montante até atingir o ponto de divisa dos municípios de Barueri e Jandira. Desse ponto segue pelo espigão divisor dos Municípios de Barueri e Jandira, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido bairro Centro, até atingir a divisa entre a área militar e o loteamento do Jardim Tupan. Desse ponto segue divisando com a área militar com os loteamentos do Jardim Tupan, Jardim São José, Jardim Audir e Jardim Alberto, até atingir a Estrada de Ferro da FEPASA. Desse ponto, segue pela citada Estrada de Ferro, no sentido interior capital, até atingir a projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma pequena distância, até atingir o leito antigo do Rio Tietê, atualmente leito do Rio Cotia. Desse ponto segue pelo leito citado no sentido jusante, até atingir a foz do Rio Barueri, o qual atinge o atual leito do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue pelo Rio Tietê (retificado), até atingir o ponto identificado do início dessa descrição.

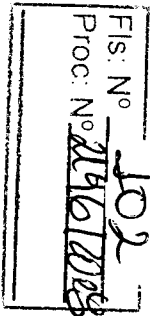
REGIÃO "C"

Tem início na ponte Guilherme de Almeida, na Rodovia Presidente Castelo Branco, seguindo pela Rodovia Presidente Castelo Branco, no sentido capital-interior, até atingir o ponto onde divide os municípios de Barueri e Jandira, ponto esse localizado no contraforte de formação do espigão divisor entre Barueri e os municípios de Jandira e Itapevi. Seguindo por este espigão divisor, até atingir o marco de divisa municipal n° 11, o qual identifica os limites entre Barueri,



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE



Santana de Parnaíba e Itapevi. Desse ponto deflete à direita e segue o espigão divisor entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir o início da Avenida dos Pássaros, na Aldeia da Serra. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida dos Pássaros, até cruzar com o eixo da Avenida Hidra. Desse ponto segue pelo eixo da Avenida Hidra, até atingir a Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida dos Pinheiros, até o ponto de intersecção do prolongamento da linha da divisa dos fundos dos lotes da quadra 26, do loteamento Morada das Flores, do município de Santana de Parnaíba. Desse ponto segue a linha que divide os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Estrada do Agricultor. Seguindo pela Estrada do Agricultor até encontrar com a Estrada Municipal. Seguindo pela Estrada Municipal, até encontrar o marco da divisa municipal número 09 entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse marco segue pela Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, até encontrar o marco de divisa municipal número 08, entre Barueri e Santana de Parnaíba, no início da Estrada dos Altos. Desse ponto, segue pelo espigão divisor até encontrar com a divisa do Jardim Califórnia. Desse ponto, segue divisando com os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até encontrar com a Avenida Constran. Desse ponto segue pela Avenida Constran e pela Rua Roma, as quais também, dividem os municípios de Barueri com e Santana de Parnaíba, até encontrar a divisa com o loteamento Jardim Isaura, pertencente a Santana de Parnaíba. Desse ponto segue divisando os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até encontrar o marco de divisa municipal número 06, na confluência da Estrada da Balsa com a Estrada dos Romeiros. Seguindo pela Estrada da Balsa, até encontrar o início da Rua Pirituba, da Chácaras Marco. Desse ponto, segue pela Rua Pirituba e mais um prolongamento, até atingir o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo Rio Tietê (retificado) no sentido montante, até atingir a ponte Guilherme de Almeida, onde se iniciou a presente descrição.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES DAS ÁREAS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA
ESTABELECIDADA PELA FUNDAÇÃO S.O.S. MATA ATLÂNTICA EM ATENDIMENTO À LEI
FEDERAL Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJAS ÁREAS ESTÃO INSERIDAS
EM PARTES DOS SETORES C-10; C-18; C-19; C-21; C-22; C-23 e C-29.**

ÁREA 1

Tem início na divisa do loteamento Residencial Morada dos Pássaros junto ao alinhamento da Estrada Doutor Yojiro Takaoka, na divisa com o Sistema Recreio (externo ao Residencial Morada dos Pássaros). Deste ponto segue pelo alinhamento da Estrada Dr. Yojiro Takaoka até atingir a divisa entre a Área Institucional e o imóvel objeto da Inscrição Cadastral nº. 23112.21.68.0001.00.0001. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela referida divisa pela distância aproximada de 76,00m. Deste ponto deflete a direita e segue em linha sinuosa pela distancia de 111,00m até atingir a divisa da propriedade sob cadastro técnico municipal nº 23.112.21.68.000.00000-1 (Área "C"), a 30,00m, de um córrego existente. Deste ponto segue paralelo ao córrego supra, sempre a uma distância de 30,00m, no sentido jusante do mesmo, até atingir a divisa de propriedade de Rogério Setembre Neto e Outros, imóvel este inscrito no cadastro técnico municipal sob nº. 24.354.63.64.0001.00.0001.. Deste ponto segue nesta projeção pela distância, aproximada, de 208,50m; daí deflete a esquerda e segue confrontando com o loteamento "Praça da Aldeia da Serra 2". Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o loteamento supra até atingir a divisa do loteamento "Residencial Morada dos Pássaros". Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento supra até atingir a divisa do sistema de lazer (externo ao Residencial Morada dos Pássaros). Daí segue pela divisa deste e com a divisa de fundos da quadra 23 do mesmo loteamento, até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando a presente área.



Fis: Nº
Proc: Nº 2196/2018

79

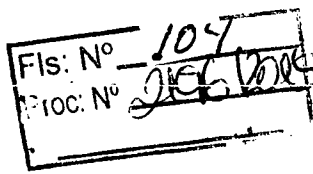
SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

ÁREA 2

Inicia-se no alinhamento da Avenida dos Lagos, junto ao muro de divisa do Residencial Morada dos Lagos. Deste ponto segue pela divisa do loteamento supra pela distância de 300,00m. Deste ponto deflete a direita em ângulo interno de $135^{\circ}34'00''$, pela distância de 412,00m até atingir a divisa das propriedades de Rogério Setembre Neto e SPA – Sociedade Paulista de Agregados ou sucessores. Daí segue por esta projeção por aproximadamente 272,00m. Daí deflete a direita e segue pela distância de 239,00m, até atingir a divisa de propriedade entre SPA – Sociedade Paulista de Agregados ou Sucessores e Pedro Pereira Leite Filho, a uma distância aproximada de 181,50m de divisa das propriedades de Rogério Setembre Neto e Armando Right Filho. Daí segue por esta projeção pela distância de 144,00m. Daí deflete a esquerda com ângulo interno de $256^{\circ}14'40''$ e distância de 65,50m. Daí deflete a direita com ângulo interno de $89^{\circ}42'30''$ e distância de 23,00m. Daí deflete a esquerda com ângulo interno de $258^{\circ}56'00''$ e distância de 404,50m até atingir o córrego de divisa entre as propriedades de Pedro Pereira Leite Filho e SPA – Sociedade Paulista de Agregados ou Sucessores. Daí segue em linha sinuosa pela distância de 432,00m, até atingir o alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, a uma distância de 30,00m de um córrego que corta a referida Estrada. Daí deflete a direita e segue pela Estrada supra, pela distância de 60,00m. Daí deflete a direita e segue paralelo ao córrego supracitado, a uma distância de 30,00m, do mesmo, dentro da propriedade de Serveng Civilsan S.A, pela distância de 59,00m. Daí deflete a esquerda com ângulo interno de $249^{\circ}20'40''$ e segue em linha sinuosa pela distância de 205,00m até atingir a divisa de propriedade de Pedro Pereira Leite Filho. Daí segue em linha sinuosa, dentro da propriedade supra, pela distância de 490,00m, até atingir a projeção da divisa da propriedade de Peter Salvetti, cadastrada no Cadastro Técnico Municipal sob nº. 23121.12.70.0001.00.000.1. Daí deflete a direita e segue pela projeção e divisa supra pela distância de 536,00m. Daí deflete a direita com ângulo interno de $151^{\circ}47'40''$, pela distância de 125,00m, até atingir a margem de uma lagoa. Daí deflete a direita e segue pela margem da referida lagoa, pela distância de 695,00m. Daí deflete a direita e segue pela distância de 93,00m, até atingir a divisa da propriedade de Salveti Adelmo e outro, cadastrada no Cadastro Técnico Municipal sob nº 23121.13.65.0001.00.000.1. Desse ponto, segue em linha sinuosa pela distância de 504,00m, até atingir a divisa da propriedade de José Cambauba a 750,00m de distância do encontro das divisas das propriedades deste com Salveti Adelmo e Outro. Daí segue pela distância de 226,00m, dentro da propriedade de José Cambauba, até atingir a divisa da propriedade de Salveti Adelmo e Outro. Daí segue pela distância de 164,50m, dentro da propriedade supra até atingir novamente a divisa da propriedade de José Cambauba. Daí segue pela distância de 107,50m até atingir um ponto a 30,00m de um córrego. Daí deflete a esquerda e segue paralelo ao córrego supra, a uma distância de 30,00m, do mesmo, até seu ponto de jusante a aproximadamente 221,00m. Daí deflete a direita e segue em linha sinuosa pela distância de 389,00m, até atingir a linha de divisa entre os Municípios de Barueri e Itapevi. Daí deflete a direita e segue pela distância de 98,00m até atingir a divisa de propriedade de Armando Righ Filho. Daí segue em linha sinuosa pela distância de 395,00m, até atingir um ponto a 30,00m de um córrego existente. Daí deflete a esquerda e segue paralelo ao córrego, a uma distância de 30,00m, por uma distância de 104,00m até atingir a divisa de propriedade de Jacenan Godoy. Daí segue, ainda 30,00m paralelo ao córrego, pela distância de 265,00m. Daí deflete a direita e segue pela distância de 32,00m, até atingir o córrego de divisa entre a propriedade de Jacenan Godoy e Maria D'Aparecida Pontes Righ e Outros. Daí segue em linha sinuosa pela distância de 227,00m; Daí deflete a direita com ângulo interno de $156^{\circ}48'40''$ e segue em linha reta pela distância de 118,00m, até atingir a divisa da propriedade de Rogério Setembre Neto. Daí segue na mesma projeção pela distância de 65,50m. Daí deflete a esquerda com ângulo interno de $251^{\circ}07'20''$ pela distância de 186,00m. Daí deflete a direita com ângulo interno de $114^{\circ}34'00''$ pela distância de 200,00m. Daí deflete a esquerda com ângulo interno de $290^{\circ}25'10''$ pela distância de 168,00m, até atingir a margem do Lago Órion. Daí deflete a direita e segue em linha sinuosa margeando o Lago Órion, pela distância de 388,00m. Daí deflete a direita e segue em linha reta até atingir o alinhamento da Avenida Orion. Daí segue pela referida Avenida até atingir o

Fis: Nº 2196/2018
Proc: Nº 2196/2018



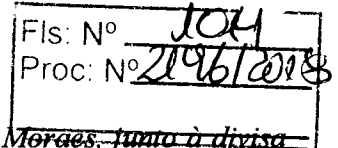
SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

80

alinhamento da Avenida dos Lagos. Daí segue pela referida Avenida até atingir a divisa do Residencial Morada dos Lagos, encerrando a presente descrição.

ÁREA 3



Tem início no alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, ~~junto à divisa~~ da propriedade da Prefeitura do Município de Barueri (antigo lixão). Daí segue em linha reta pela divisa supra e sua projeção pela distância aproximada de 315,00m. Daí deflete à esquerda e segue contornando a área do Sítio Santa Rita, objeto do Cadastro Técnico Municipal sob nº 24363.64.10.0100.00.000.1 até atingir o caminho de acesso ao mesmo. Daí deflete à esquerda e segue pelo referido caminho pela distância de 165,00m. Daí deflete a esquerda em ângulo interno de 95° 39' 50" e segue em linha reta até atingir o córrego de divisa com a propriedade da Prefeitura do Município de Barueri (antigo lixão). Daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do córrego pela distância de 560,00m. Daí deflete a esquerda e segue em linha sinuosa pela distância de 525,00m, até a divisa do imóvel objeto do Cadastro Técnico Municipal sob nº. 23121.22.94.0001.00.000.1. Daí segue pela distância de 72,00m. Daí deflete à esquerda com ângulo interno de 51° 22' 30" e distância de 147,00m, até atingir a divisa do imóvel objeto do Cadastro Técnico Municipal nº. 23121.31.45.0001.00.000.1. Daí deflete à direita e segue pela divisa supra pela distância de 318,00m. Daí deflete à direita e segue em linha sinuosa pela distância de 945,00m, até atingir novamente o imóvel objeto do Cadastro Técnico Municipal sob nº. 23121.31.45.0001.00.000.1. Daí deflete à direita com ângulo interno de 228° 22' 00" e distância de 52,09m. Daí deflete à esquerda com ângulo interno de 129° 12' 30" e segue em linha reta pela distância de 26,00m até atingir uma estrada sem denominação existente. Daí deflete à esquerda e segue pelo referido caminho até atingir a divisa do imóvel cadastrado no Cadastro Técnico Municipal sob nº. 23121.31.65.0001.00.000.1. Daí deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir o córrego de divisa com a propriedade de Natal Siloto. Daí deflete à esquerda e segue pelo córrego e divisa supra até atingir uma Estrada sem denominação. Daí deflete à direita e segue pela Estrada supra até atingir a Estrada do Itaquí. Daí deflete a esquerda e segue pela Estrada do Itaquí até encontrar-se com um córrego na divisa da propriedade de Rudolph Charles Thom e Outra. Daí deflete à esquerda e segue pelo córrego e divisa supra pela distância de aproximadamente 314,00m. Daí deflete à direita com ângulo interno de 236° 40' 00" e segue em diversos segmentos pela distância de 393,00m, passando pelas propriedades de Rudolph Charles Thom e Outra e Waldir Simões, até atingir a Estrada do Itaquí. Daí deflete à esquerda e segue pela Estrada supra até atingir a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Daí deflete à esquerda e segue por esta Estrada até atingir um desvio. Daí deflete à esquerda e segue pelo desvio até atingir novamente a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada supra até atingir a divisa da propriedade da Prefeitura Municipal de Barueri (antigo lixão), onde teve início a presente descrição.

ÁREA 4

Tem início na divisa entre os Municípios de Santana de Parnaíba e Barueri na divisa com o loteamento Jardim Califórnia em Barueri. Daí segue pela divisa do loteamento supra até atingir o Córrego da Cachoeira ou Nito da Barra. Daí segue pela projeção da divisa do loteamento supra pela distância de 30,00m. Daí deflete à direita e segue paralelo ao córrego supra, a uma distância de 30,00m do mesmo, no sentido montante por uma distância de aproximadamente 1.100,00m, até atingir uma Estrada sem denominação. Daí deflete à esquerda e segue pela Estrada supra até atingir a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes por uma distância aproximada de 279,00m. Daí deflete à direita com ângulo interno de 86° 21' 50" e segue em linha reta até atingir a divisa entre os Municípios de Santana de Parnaíba e Barueri. Daí deflete a direita e segue pela



Fls: Nº
Proc: Nº 219612018

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

81

divisa dos Municípios supra até atingir a divisa do loteamento Jardim Califórnia, ponto inicial desta descrição encerrando o perímetro supra.

REGIÃO "D"

Fls: Nº 105
Proc: Nº 219612018

Tem início na foz dos Rios Barueri e Cotia, próximo à ponte Guilherme de Almeida, na Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pelo Rio Cotia no sentido montante, até atingir o alinhamento do prolongamento da Rua Anibal de Almeida Pessoa. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua Anibal de Almeida Pessoa, até atingir a Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto segue pela Estrada de ferro, sentido, interior, até atingir a divisa entre a área militar e o Jardim Alberto. Desse ponto segue divisando a área militar com os loteamentos do Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim São José e Jardim Tupan, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Barueri-Jandira, até atingir a linha de divisa, entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue divisando com os limites entre Barueri - Jandira, até atingir o ponto onde cruza com a Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela Rodovia Presidente Castelo Branco, no sentido capital, até atingir a ponte Guilherme de Almeida. Desse ponto segue pequeno trecho do Rio Tietê (retificado), até atingir a foz dos Rios Barueri e Cotia, onde se iniciou a presente descrição.

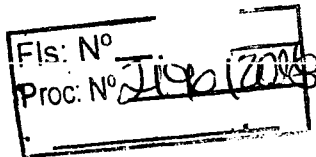
LIMITES E CONFRONTAÇÕES DOS SETORES

SETOR "A-01" (SRA)

Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda, divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, sentido montante, até encontrar a faixa de domínio do Rodoanel Mario Covas. Desse ponto segue pela citada faixa até atingir a divisa do loteamento Parque Imperial. Desse ponto segue pela divisa do loteamento Parque Imperial até atingir o alinhamento da Rua Chico Mendes com a área do sistema de lazer 03 do Parque Imperial, que também é a linha de divisa dos municípios de Osasco e Barueri. Deste ponto deflete a direita e segue divisando com a divisa do loteamento Parque Imperial até encontrar o leito de um córrego existente, sem denominação, na divisa com o loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto segue por este córrego no sentido jusante, até atingir o córrego do Garcia, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-02" (SUD)

Inicia na Rua Joaquim Gomes, no ponto onde limita a linha da ZUPI-1. Desse ponto, segue pela Rua Joaquim Gomes até encontrar a Rua João Ferreira de Camargo, na confluência com a Rua Três Barras. Desse ponto segue, pela Rua Três Barras, trecho da Rua Abelardo Luz e Avenida João Rodrigues Nunes, até atingir o alinhamento da Rua Chico Mendes com a Rua Professor Antônio P. Ribeiro. Deste ponto deflete a direita e segue pela Rua Professor Antônio P. Ribeiro até atingir a divisa com o Municípios de Osasco. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela linha divisória entre Barueri e Osasco, até atingir a divisa do loteamento Parque Imperial no alinhamento da Rua Chico Mendes com a área do Sistema de Lazer 03 do Parque Imperial. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com a divisa do loteamento Parque Imperial até encontrar o leito de um córrego existente, sem denominação, na divisa com o loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Deste ponto deflete a esquerda e segue por este córrego e divisa de loteamento, até encontrar um segundo córrego, também sem denominação. Daí deflete a direita e segue por este córrego e divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial, até encontrar a linha



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

FIS: Nº
Proc. Nº 2196/2008

do oleoduto. Desse ponto deflete a direita e segue pelo oleoduto, até atingir a divisa do lote 13 da quadra 12, do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto deflete a esquerda e segue divisando com a lateral do citado lote e faixa da área de uso institucional, até atingir a Avenida Ceci, no limite da linha da ZUPI-1. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em reta, pela linha de divisa da ZUPI-1, até encontrar a Rua Joaquim Gomes, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-03" (SRA)

Inicia na foz do Córrego Vermelho, junto ao leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue margeando o Rio Tietê, até o ponto onde bifurcam a marginal do Rio Tietê, com a Rua Jussara, Angelim e Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até a Rua Goiatuba. Desse ponto, segue pela Rua Goiatuba, até atingir a linha que limita o Trevo Petrobras. Desse ponto, segue contornando a faixa limite do citado trevo nos dois lados da Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir a divisa de propriedade da Petrobras S/A. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de propriedade da Petrobras e divisa do loteamento Jardim Mutinga, até encontrar o final da Rua Joaquim Gomes. Desse ponto, segue pela Rua Joaquim Gomes, até atingir a Rua João Ferreira de Camargo. Desse ponto, deflete à direita e segue trechos da Rua João Ferreira de Camargo e Nova Aurora, até encontrar a Rua Antonio Ferreira Lima. Desse ponto, segue pela Rua Antonio Ferreira Lima, até atingir a divisa com o município de Osasco. Desse ponto, segue pela citada divisa junto a toda extensão do Córrego Vermelho, até atingir sua foz, junto ao Rio Tietê, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-04" (SER)

Inicia no oleoduto, no ponto onde cruza um córrego sem denominação. Desse ponto, segue pelo oleoduto, até atingir a divisa de fundo do lote 13 da quadra 12 da Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto, deflete à esquerda, segue pela lateral do citado lote e divisa com área de uso institucional, até encontrar a Avenida Ceci. Desse ponto, segue pela Avenida Ceci, até atingir a divisa frontal da direita do lote 10 da quadra 11 do centro Empresarial Tamboré. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando a citada quadra até atingir o final da Avenida Piracema e começo da Rua de Servidão. Desse ponto, segue pelo muro de proteção do loteamento Fazenda Tamboré Residencial, até atingir o alinhamento de projeção de divisa do loteamento Villa Solara. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa do loteamento supra até atingir a divisa com a propriedade do Instituto Mackenzie. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa da propriedade supra até atingir o limite da linha de transmissão. Daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Linha de Transmissão até atingir a divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do loteamento supra até atingir o leito do Córrego Garcia. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a foz de um córrego, sem denominação, o qual divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Seguindo por este córrego, até encontrar um segundo córrego e prosseguindo pelo leito desse segundo córrego, sem denominação, até atingir a faixa de oleoduto, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-05" (SUP1)

Inicia na Avenida Marginal direita do Rio Tietê, no ponto onde termina a Rua Jussara e começa na Rua Angelim. Desse ponto segue pela citada marginal, por uma distância aproximada de 1.150,00 metros. Desse ponto deflete à direita e segue por uma linha, a qual faz limite com o setor A-09 da região A, até encontrar a Avenida Piracema. Desse ponto deflete à

Fls: Nº 7
Proc: Nº



Fls: Nº 107
Proc: Nº 256/2018

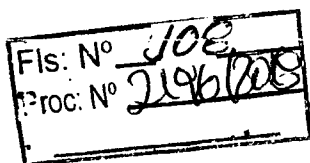
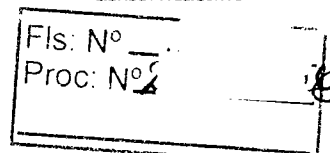
SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

direita e segue pela Avenida Piracema, por uma distância aproximada de 170,00 metros. Daí deflete à esquerda e segue por uma distância aproximada de 400,00 metros. Daí deflete à esquerda e segue por uma distância aproximada de 210,00 metros, até encontrar a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida citada, até encontrar o alinhamento da Estrada da Aldeinha. Desse ponto deflete à direita e segue pela Estrada da Aldeinha, até o ponto onde muda de direção. Desse ponto deflete à esquerda e segue em duas pequenas curvas e uma reta, até atingir novamente a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, segue novamente pela citada Avenida por uma distância aproximada de 400,00 metros. Desse ponto deflete à direita e segue por uma linha, a qual faz limite com o setor A-19 da região A, até atingir a faixa limite da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta faixa limite, até atingir novamente a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir o limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, em sua pista sentido interior. Daí deflete à direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido capital, até atingir o eixo da Avenida Piracema. Daí deflete à esquerda e segue pelo eixo da referida Avenida, até atingir a projeção das divisas dos imóveis n.ºs. 01 e 26, objetos das matrículas n.ºs. 65.157 e 65.182. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela projeção e divisa dos imóveis supra, até atingir o eixo da Avenida Tucunaré. Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo desta Avenida, até atingir a projeção dos imóveis n.ºs. 40 e 53, objetos das matrículas n.ºs. 8.745 e 30.251. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela projeção e divisas, supra, até atingir a divisa de fundo da área n.º 02 objetos do processo D.O.V. n.º 390/82. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com parte da área supra mais a área n.º 01, objeto do mesmo processo, até atingir a divisa de fundo do imóvel n.º 04, objeto do processo AURB. N.º 116/88. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a divisa da área n.º 01, objeto do processo D.O.V. n.º 390/82 e lotes n.ºs. 04 ao 01 do processo SEURB. N.º 116/88, até atingir o alinhamento da Avenida Tamboré. Deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, transversalmente a Avenida supra, até atingir a projeção da divisa do imóvel objeto da matrícula n.º 25.104 com o lote 03 do processo AURB. N.º 467/91. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por esta projeção e divisa supra, até atingir a faixa da linha de transmissão. Deste ponto deflete à direita e segue por esta faixa, até atingir a Avenida Amazonas. Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Alameda Amazonas, até atingir um ponto à aproximadamente 1.200,00m, perpendicular ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto à linha limite deflete à direita num ângulo aproximado de 85°, e segue paralela ao eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, sempre equidistante a 1.200m do eixo citado da Rodovia, por uma distância aproximada de 3.000m, até interceptar o prolongamento da lateral direita da Rua Joaquim Gomes, no Jardim Mutinga. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com o loteamento Jardim Mutinga e propriedade da Petrobrás S.A., até atingir a alça do trevo Petrobrás, da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela alça do trevo da Petrobrás, passando pela ponte sobre a Rodovia, e novamente a alça do trevo até atingir o alinhamento da Rua Goiatuba. Desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Goiatuba, até atingir a Avenida Pinheiro Preto. Desse ponto, segue pela Avenida Pinheiro Preto, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, onde se limita as Ruas Jussara e Angelim, encerrando a presente descrição.

SETOR "A-06" (SRAD)

Inicia na Avenida Marginal Esquerda Rio Tietê (retificado) no ponto onde cruza o antigo leito do mesmo rio, junto a divisa, com o município de Osasco. Desse ponto, segue por este antigo leito, o qual faz divisa com os municípios de Barueri e Osasco-Carapicuíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida, até atingir o ponto onde se iniciou a presente descrição.

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOSPREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE**SETOR "A-07" (SRR)**

Inicia no cruzamento da Avenida Tucunaré com a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Tucunaré, até atingir o alinhamento da Avenida Mackenzie. Desse ponto deflete à esquerda, e segue pela Avenida Mackenzie, até atingir o alinhamento da Avenida Paiol Velho. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento supra até atingir o limite do município de Barueri com Santana de Parnaíba, no Ribeirão Cabuçu ou Garcia. Deste ponto deflete à direita e segue pelo citado córrego no sentido jusante – montante, até atingir a divisa do loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com o loteamento supra, até atingir a divisa do loteamento Villa Solaia. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento supra até atingir a divisa da propriedade do Instituto Mackenzie. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento supra até atingir o alinhamento da Avenida Mackenzie com a Avenida Piraíba. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Piraíba, até atingir a divisa do loteamento Villa Solaia com o lote 48, objeto do cadastro técnico municipal sob nº. 24454.24.55.0571.00.000.2. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos imóveis supra até atingir a divisa com o loteamento Fazenda Tamboré Residencial. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento do loteamento supra até atingir o final da Avenida Piracema. Desse ponto segue pela Avenida Piracema, até a confluência da Avenida Ceci com a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pela Avenida Aruanã, até atingir o cruzamento com a Avenida Tucunaré, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "A-08" (SCE)

Inicia na confluência da Avenida Ceci, com Avenida Piracema. Seguindo pela Avenida Ceci, até atingir a divisa frontal da direita do lote 10 da quadra 11 do Centro Empresarial Tamboré. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue confrontando com a quadra citada, até encontrar com o alinhamento da Avenida Piracema. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela Avenida Piracema, até atingir novamente a Avenida Ceci, onde fazem confluência, encerrando a presente descrição.

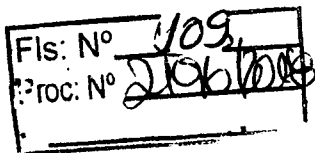
Observação: A presente descrição refere-se à divisa perimetral de toda a quadra 11, do Centro Empresarial Tamboré.

SETOR "A-09" (SUD)

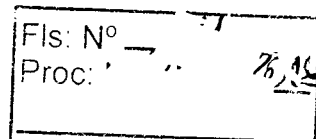
Inicia na Avenida Piracema, ponto este distante perpendicularmente do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, por uma distância aproximada, de 130,00 metros. Desse ponto, segue em linha reta, por um ângulo, interno de aproximadamente 85°00, por uma distância aproximada de 400,00 metros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por um ângulo interno de aproximadamente 73°00, por uma distância aproximada 210,00 metros, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela Avenida citada, por uma distância aproximada de 1.300,00 metros. Daí, deflete a esquerda em linhas curvas, até atingir a Avenida Piracema. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Piracema por uma distância aproximada de 170,00 metros, encerrando a presente descrição do presente setor.

SETOR "A-10" (SPC)

Inicia na Avenida Alphaville, no ponto onde cruza como Córrego Garcia. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, no sentido montante, até atingir a divisa do loteamento, Alphaville 0.



Desse ponto, segue divisando com o loteamento supra, até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial 01. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Alphaville Residencial 01 e o loteamento Alphaville Plus, até atingir o alinhamento da Avenida Alphaville. Desse ponto, segue pela citada Avenida no sentido Santana de Parnaíba, até cruzar com o córrego Garcia, onde iniciou a presente descrição.



SETOR "A-11" (SER)

Inicia no final da Alameda Mamoré, onde tem início a Avenida Paiol Velho. Desse ponto, segue pela Alameda Mamoré em toda sua extensão. Desse ponto, contorna a Praça Rio Pauini, onde divide com o Alphaville Residencial 02, até encontrar com o alinhamento da Alameda Purus. Seguindo pela Alameda Purus, em toda sua extensão, até atingir o alinhamento da Alameda Araguaia. Seguindo pela Alameda Araguaia, até atingir a divisa da quadra 93 do Alphaville Residencial 02 e da quadra 9, do Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto deflete a direita e segue entre a divisa das quadras supra, até atingir o limite com o loteamento Alphaville Residencial 02. Desse ponto deflete a direita e segue por uma linha sinuosa, divisando ainda com o loteamento Alphaville Residencial 02, até atingir o Córrego da Mandy. Seguindo por este córrego e mais muro de proteção do loteamento supra, até atingir a Avenida Alphaville. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Alphaville, até atingir o limite entre o Alphaville Plus e Alphaville 18 do Forte Empresarial. Desse ponto deflete a direita e segue divisando os empreendimentos supra, até atingir a divisa do Alphaville Residencial 01. Desse ponto segue divisando com o muro de proteção do Alphaville Residencial 01, até atingir o ponto de encontro com Avenida Verte Ville e Avenida dos Eucaliptos. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o muro de proteção do Alphaville Residencial 0, até atingir o córrego Garcia. Seguindo por este córrego divisor entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir o alinhamento da Avenida Paiol Velho. Seguindo por esta Avenida, até encontrar com a Avenida Mackenzie, até a confluência com a Avenida Tucunaré. Desse ponto deflete, a direita e segue pela Avenida Tucunaré, até atingir o alinhamento da Avenida Aruanã. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Aruanã, até atingir o final da Alameda Mamoré, com o início da Avenida Paiol Velho, onde começou a presente descrição.

SETOR "A-12" (SUD)

Inicia na Avenida Piracema, próximo a confluência da Avenida Aruanã, distante, perpendicularmente, 1.200,00m do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue por esta linha, paralela, 1.200,00m do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, até encontrar com o alinhamento da Alameda Amazonas. Desse ponto deflete a direita e segue pela Alameda Amazonas, até atingir a Alameda Mamoré. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Alameda Mamoré até atingir a Avenida Aruanã. Desse ponto, segue pela Avenida Aruanã até atingir a linha perpendicularmente, 1.200,00m do eixo da Rodovia Presidente Castelo Branco, que divide a SUPI, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-13" (SPC)

Inicia na Alameda Mamoré, na esquina da Alameda Amazonas. Desse ponto, segue pela Alameda Mamoré, até atingir a esquina, com a Alameda Purus. Desse ponto segue pela Alameda Purus, até encontrar a Alameda Araguaia. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada Alameda, transversalmente à Alameda Purus até atingir a divisa do setor A-15. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Alameda Purus até atingir a Alameda Madeira. Desse ponto, segue pela Alameda Madeira, até atingir o ponto de divisa do Condomínio Centro Comercial Alphaville. Desse



Fis: N°	110
Proc: N°	270205

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

86

ponto, deflete a direita e segue divisando com o Condomínio supra, até atingir a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Alameda Araguaia, até encontrar com o início da Alameda Amazonas. Desse ponto segue pela Alameda Amazonas em toda sua extensão, até encontrar com a Alameda Mamoré, onde se iniciou a presente descrição.

Fis: N°
Proc: N°	270205

SETOR "A-14" (SCS)

Inicia na Alameda Madeira, onde faz esquina com a Alameda Purus. Desse ponto, segue pela Alameda Madeira, até o ponto onde divide o Condomínio Centro Comercial Alphaville com o Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com o condomínio e quadras 14 e 08 do Alphaville Empresarial, até encontrar a Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Alameda Araguaia, até atingir a divisa frontal da direita, do lote 09 da quadra 08 do Alphaville Empresarial. Desse ponto segue pela lateral do lote supra, até o alinhamento da Calçada dos Cravos. Desse ponto segue pela calçada supra e o fundo do lote 14 da quadra 08, até encontrar a Alameda Purus. Seguindo pela Alameda Purus, até encontrar a Alameda Madeira, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-15" (SPC)

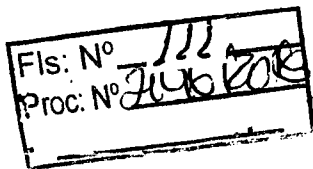
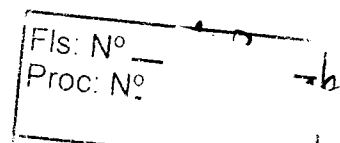
Inicia no alinhamento da Alameda Araguaia, na divisa frontal da direita do lote 09 da quadra 08, do Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, segue pela Alameda Araguaia, até atingir a esquina com a Alameda Purus. Desse ponto, segue Alameda Purus, até atingir a divisa de fundo do lote 14 da quadra e bairro supra. Desse ponto, deflete a direita e segue confrontando com o Condomínio Centro Comercial Alphaville, até atingir novamente a Alameda Araguaia, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "A-16" (SUD)

Inicia na Estrada da Aldeinha, junto a esquina com a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela Estrada da Aldeinha, até o ponto onde muda de direção. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linhas reta e curvas, até atingir a confluência da Rua São Paulo, com a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Avenida Marginal supracitada, até atingir a esquina com a Estrada da Aldeinha, onde teve início a presente descrição.

SETOR "A-17" (SRR)

Inicia no começo da Avenida Andrômeda, no alinhamento com a Avenida Alphaville. Desse ponto, segue pela Avenida Andrômeda, até atingir a divisa do loteamento Green Valley. Daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento supra, até atingir a divisa do Parque Ecológico do Tamboré. Daí deflete à direita e segue limitando com a divisa do parque supra, até atingir o Córrego Garcia. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, no sentido montante, até o ponto onde cruza com a Avenida Alphaville. Desse ponto, segue pela Avenida Alphaville, sentido Barueri, até atingir o alinhamento da Alameda Andrômeda, onde se iniciou a presente descrição.

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE**SETOR "A-18" (SPC)**

Inicia na Avenida Alphaville, no ponto onde começa a Avenida Andrômeda. Desse ponto, segue pela Avenida Alphaville sentido Barueri, até atingir a divisa com o loteamento Alphaville Residencial 02. Desse ponto deflete a direita, e segue confrontando com o supracitado loteamento mais divisa da propriedade de Antônio Ermírio de Moraes atual loteamento Alphagran e com o córrego Mandy, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Deste ponto, segue pela citada Avenida, até atingir a divisa do Parque Ecológico do Tamboré. Daí deflete à direita e segue limitando com a divisa do Parque supra até atingir o loteamento Alphaville Conde II. Deste ponto deflete à direita e segue limitando com a divisa dos loteamentos Alphaville Conde I e II, até atingir o alinhamento da Avenida Andrômeda. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela Avenida Andrômeda, até atingir o alinhamento da Avenida Alphaville, onde teve início a presente descrição.

SETOR "A-19" (SUD)

Inicia na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), junto ao alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela citada Avenida, no sentido capital, por uma distância aproximada de 350,00 metros. Daí, deflete a esquerda e segue em linhas curva, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada faixa, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), onde iniciou a presente descrição.

SETOR "A-20" (SPA)

Inicia na foz do Córrego Garcia, junto ao rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a margem direita do antigo leito do rio Tietê, fazendo ainda, divisa com propriedade de Pedro Conde e outros. Desse ponto, segue pela citada margem do antigo leito do rio Tietê, até atingir a Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), até atingir a foz do Córrego Garcia, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "A-21" (SPA)

Inicia na Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), junto ao antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, segue por esse antigo leito até atingir o leito do Córrego Mandy. Desse ponto, segue pelo Córrego Mandy, até sua foz, na Marginal Direita do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), até atingir o antigo leito do Rio Tietê onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "A-22" (SUD)

Inicia no eixo da Alameda Araguaia (pista sentido Centro), na projeção da divisa dos loteamentos Alphaville Centro Industrial e Empresarial e loteamento Alphaville Residencial 02. Desse ponto, segue pela Alameda Araguaia, por uma distância aproximada de 1.050m, até atingir o início da pista dupla da própria Alameda Araguaia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Alameda (pista sentido bairro), até atingir a intersecção com a Alameda Amazonas. A partir, daí, segue pelo eixo da Alameda Amazonas, até atingir a faixa da linha de transmissão. Desse



Fis: N° 112
Proc: N° 240/2016

88

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

ponto deflete à direita e segue por esta faixa, até atingir a projeção da divisa entre o imóvel objeto da matrícula n.º 25.104 com o lote 03 do processo AURB. N.º 467/91. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada divisa, até atingir o alinhamento da Avenida Tamboré. Daí deflete à direita e segue, em linha reta, transversalmente à Avenida supra, até atingir a divisa da área n.º 01 objetos do processo D.O.V. n.º 390/82 e lote n.º 01 do processo SEURB. N.º 116/88. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com a divisa da área n.º 01 objetos do processo D.O.V. n.º 390/82, até atingir a lateral do imóvel n.º 54 objetos da matrícula n.º 50.647, junto à divisa de fundo do lote 04, objeto do processo AURB. N.º 116/88. Daí deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e divisa da área 01 e parte da área 02, objeto do processo D.O.V. n.º 390/82, até atingir a divisa de fundo do imóvel n.º 53 objetos da matrícula n.º 30.251. Daí deflete à direita e segue confrontando com o imóvel supra mais sua projeção, até atingir o eixo da Avenida Tucunaré. Daí deflete à direita e segue pelo referido eixo, até atingir a projeção da divisa dos imóveis 04 e 05, objeto das matrículas n.ºs. 65.160 e 65.161, respectivamente. Daí deflete à esquerda e segue pela projeção e divisa supra mais divisa do imóvel n.º 26 objetos da matrícula n.º 65.182, mais sua projeção até atingir o eixo da Avenida Piracema. Daí deflete à direita e segue pelo eixo da citada Avenida, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, sentido interior, até atingir o cruzamento com a Avenida Doutor Dib Sauaia Neto, antiga Marginal Direita do Rio Tietê. Daí, deflete à direita e segue pela Avenida supra, até atingir a projeção da divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Daí deflete à direita e segue por esta projeção e divisa supra, até atingir a divisa do loteamento Alphaville Residencial 02. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Alphaville Residencial 02 e sua projeção, até atingir o eixo da Alameda Araguaia (sentido Bairro – Centro), onde iniciou a presente descrição.

SETOR “A-23” (SCE)

Inicia na Avenida Dr. Dib Sauaia Neto, antiga Marginal Direita do Rio Tietê (retificado), no alinhamento de projeção da divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial. Desse ponto, segue por este prolongamento, com a divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial e com parte do loteamento Alphaville Residencial 02, até atingir o alinhamento da Alameda Colômbia, na divisa da quadra 77 deste loteamento. Desse ponto reflete à esquerda e segue pelo alinhamento da citada Alameda, numa distância aproximada de 125,00m, até atingir o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue o antigo leito do Rio até atingir a Avenida Dr. Dib Sauaia Neto, antiga Avenida Marginal Direita do Rio Tietê (Retificado). Desse ponto deflete à esquerda e segue o alinhamento dessa Avenida até atingir o prolongamento da divisa do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR “A-24” (SUD)

Inicia na divisa entre os Municípios de Osasco e Barueri, junto ao alinhamento da Rua Victor Wanderley Zambrano. Desse ponto, segue pela divisa dos municípios de Barueri com Osasco, São Paulo e Santana de Parnaíba, até atingir a divisa do loteamento Parque Imperial. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Parque Imperial até atingir o alinhamento da Rua Victor Wanderley Zambrano, junto a divisa dos Municípios de Osasco e Barueri, onde se iniciou a presente descrição.



Fis: N°	113
Proc: N°	2196/2018

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	
Proc: N°	

SETOR "B-01" (STF)

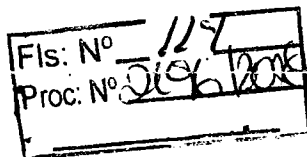
Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), no encontro da água do Rio Cotia (retificado) com o Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até encontrar o antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo antigo leito (seco) do Rio Tietê e trecho onde atualmente flui o rio Cotia, até atingir à Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde teve início a presente descrição.

SETOR "B-02" (SUD)

Inicia na Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), junto à foz do Rio Barueri Mirim. Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até encontrar o alinhamento da Rua Goiás. Desse ponto, segue pela Rua Goiás, até atingir a passagem de servidão entre os lotes 11 e 12 da quadra E do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta passagem até encontrar à divisa de fundo dos lotes da quadra "E" do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto deflete à direita e segue a divisa do mencionado loteamento, até atingir a divisa de fundos do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 23211.23.93.0630.00.000.5. Daí deflete a esquerda e segue pela divisa de fundo do imóvel supra mais seu prolongamento até atingir a Rua Paulo VI. Daí deflete a direita e segue perpendicular à referida Rua até atingir a divisa frontal do lote 09 da quadra 01 do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Papa Paulo VI, pela distância de 9,00m, até atingir a divisa dos lotes 8 e 9 da quadra 01 do loteamento supra. Desse ponto deflete à direita e segue confrontando com a divisa desses lotes até atingir a divisa do referido loteamento. Desse ponto deflete à esquerda, e segue por esta divisa (quadra 01), até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir a divisa da propriedade de Laob – Empreendimentos e Participações Societárias Ltda. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada divisa até atingir o Rio Barueri Mirim. Desse ponto deflete à direita e segue por este leito no sentido jusante até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado), onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "B-03" (SCE)

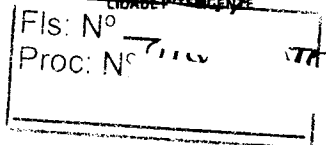
Inicia na Rua Saburo Sumya, junto ao alinhamento da Rua Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir a divisa da propriedade de Laob – Empreendimentos e Participações Societárias Ltda. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela citada divisa até atingir o Rio Barueri Mirim. Desse ponto deflete à esquerda e segue por este leito no sentido montante até atingir o antigo leito do Rio Tietê, e também antigo leito do Rio Cotia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo citado leito no sentido montante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Avenida Iracema. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela linha de projeção mencionada e pelo alinhamento da Avenida Iracema, até atingir a Rua Engenheiro Cezar Pollilo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Engenheiro Cezar Pollilo e pela Rua Lotério Vieira, até atingir a divisa da Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com o lote 13 da quadra 04 da Vila Nossa Senhora da Escada mais propriedade de Antonio Carlos Settani e Eufrásio Humberto Domingos, até atingir a Praça Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a Praça Nossa Senhora da Escada, até atingir a Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir o alinhamento da Rua Nossa Senhora da Escada, onde teve início a presente descrição.



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI

90



SETOR "B-04" (SPH)

Inicia na Rua Saburo Sumya, junto ao alinhamento da Rua Nossa Senhora da Escada. Desse ponto segue pelo alinhamento da Praça Nossa Senhora da Escada até atingir a divisa de propriedade de Antonio Carlos Settani e Eufrásio Humberto Domingos. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a projeção de fundo dos lotes da quadra 04 do loteamento Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à direita e segue por esta projeção até atingir a divisa de fundo do lote 03 da referida quadra e loteamento. Desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a divisa lateral do lote 03 mais a divisa do lote 02 da mesma quadra até atingir a Rua Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir o alinhamento da Rua Saburo Sumya, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "B-05" (SRA)

Inicia na Rua General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, junto ao alinhamento com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue por esta Rua até atingir a margem direita do antigo leito do Rio Tietê e ou antigo leito do Rio Cotia. Desse ponto, segue pela citada margem, no sentido jusante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Avenida Iracema. Desse ponto, deflete à direita e segue pela linha de projeção mencionada e pelo alinhamento da Avenida Iracema, até atingir a Rua Engenheiro Cezar Pollilo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Engenheiro Cezar Pollilo e pela Rua Lotério Vieira, até atingir a divisa da Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com o lote 13 da quadra 04 da Vila Nossa Senhora da Escada mais propriedade de Antônio Carlos Settani e Eufrásio Humberto Domingos, até atingir a praça Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, segue divisando com a Praça Nossa Senhora da Escada, até atingir a projeção de fundo dos lotes da quadra 04 do loteamento Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à direita e segue por esta projeção até atingir a divisa de fundo do lote 03 da referida quadra e loteamento. Desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a divisa lateral do lote 03 mais a divisa do lote 02 da mesma quadra até atingir a Rua Nossa Senhora da Escada. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir o alinhamento da Rua Saburo Sumya. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Saburo Sumya, até atingir a divisa do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando o bairro supra (quadra 01), até atingir a divisa de fundo dos lotes 08 e 09 da quadra 01. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com a divisa desses lotes, até atingir o alinhamento da Rua Papa Paulo VI. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta via, pela distância de 9,00m, até atingir a divisa, de loteamento supra. Desse ponto, deflete à direita e segue confrontando com as quadras 02 e 03 até atingir à divisa de loteamento Jardim Iracema. Deste ponto deflete à esquerda e segue divisando com propriedade de Anibal Correia ou sucessores até atingir o marco 6. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa de propriedade de Espólio de Lotério Vieira de Camargo até atingir o alinhamento da Rua Luiz Scott. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Scott até atingir a divisa da área F de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a referida área F, até atingir a divisa de propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores. Deste ponto deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores, até atingir o ponto E, na divisa da propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores, até atingir o marco F. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa de Alfredo Gehardt Rohn, até atingir o prolongamento do alinhamento da Avenida Guilherme Rohn. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn e pelo alinhamento da Avenida Guilherme Rohn, até atingir a Avenida da Aldeia.



Fis: N° 115
Proc: N° 2061208

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

91

Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida da Aldeia até atingir a divisa do loteamento Nova Aldeinha (quadra E). Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com a quadra E do loteamento Nova Aldeinha até atingir a passagem de servidão, entre os lotes 11 e 12 da quadra E, do loteamento Nova Aldeinha. Desse ponto deflete à direita e segue por esta passagem até atingir o alinhamento da Rua Goiás. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela Rua Goiás, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a Estrada da Aldeinha, onde se iniciou a presente descrição.

"B-06" (SPC)

Inicia no alinhamento da Avenida General de Divisão Pedro Rodrigues da Silva, junto ao antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto segue pelo citado leito, no sentido jusante, até atingir a linha de projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa. Desse ponto, deflete à esquerda e segue transversalmente o leito indicado, na linha de projeção da citada Rua, até atingir a Via Marechal Rondon, atual Corredor Oeste. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela citada Via no sentido São Paulo, até atingir o leito do Rio Cotia, na linha de divisa Municipal. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo leito do Rio Cotia e antigo leito do Rio Tietê, no sentido jusante, até atingir o ponto inicial dessa descrição.

SETOR "B-07" (SRA)

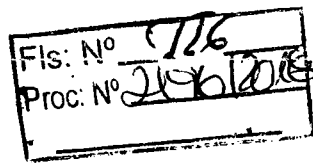
Inicia na Rua Prefeito Irani de Almeida, a partir do alinhamento da Estrada de Jandira. Desse ponto segue pela Rua Prefeito Irani de Almeida, até o final do loteamento Vila São Francisco. Desse ponto, segue divisando o citado loteamento, até atingir a Estrada de Jandira. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Estrada de Jandira, sentido Barueri-Centro, até encontrar o início da Rua Prefeito Irani de Almeida, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "B-08" (SCM)

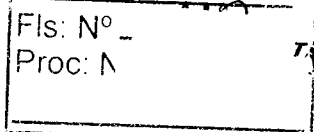
Inicia na projeção da divisa do loteamento Vila São Francisco no Alinhamento da Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto, segue por este alinhamento mais divisa com a área da fazenda militar até atingir a estrada de Jandira (Atual Rua Anhanguera). Desse ponto segue transversalmente esta via, até atingir a Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta estrada de ferro, no sentido Itapevi, até atingir a projeção do loteamento Vila São Francisco, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "B-09" (SUE)

Inicia no alinhamento da Estrada de Ferro (C.P.T.M.), na divisa entre o loteamento Jardim Alberto e a área militar. Desse ponto, segue pela Estrada de Ferro (C.P.T.M.), no sentido Barra Funda até atingir o limite do loteamento Vila São Francisco. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o muro de divisa com o Cemitério Municipal. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Cemitério, mais seu prolongamento, até atingir novamente a Estrada de Ferro (C.P.T.M.). Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada de Ferro até atingir a linha de projeção do alinhamento da Rua Aníbal de Almeida Pessoa, na divisa da propriedade da prefeitura do município de Barueri. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa e projeção até atingir a Via Marechal Rondon, atual Corredor Oeste. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue



pela citada Via no sentido São Paulo, até atingir o leito do Rio Cotia, na divisa com o município de Carapicuíba. Desse ponto, deflete à direita e segue por este Rio e divisa municipal, até atingir a foz do Córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, deflete à direita e segue por este córrego no sentido montante até atingir a Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida Giovanni Atilio Tolaini até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela divisa dos loteamentos Jardim Tupan, Jardim São José, Jardim Audir e Jardim Alberto, até atingir a Estrada de Ferro (C.P.T.M.), onde se iniciou a presente descrição.



SETOR "B-10" (SCE)

Inicia na Avenida Giovanni Atilio Tolaini, junto ao córrego da Fazenda Militar. Desse ponto, segue por este córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto deflete a direita e segue por esta rua até atingir a Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto segue pela referida Avenida no sentido Bairro-Centro, até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do Município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliários S/A. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa lateral das propriedades de Espólio de Atilio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este córrego, até atingir a Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Avenida no sentido Bairro – Centro até atingir uma “vala” nos fundos de várias propriedades. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta “vala” até atingir a divisa do loteamento Jardim Itaparica. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento supra até atingir o alinhamento da Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta estrada no sentido Bairro – Centro até atingir a Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto, deflete a direita e segue por esta Avenida até atingir o córrego da Fazenda Militar, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "B-11" (SRA)

Tem início na margem do Rio Cotia, no ponto onde cruza a divisa Municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto segue pelo leito do Rio Cotia, no sentido jusante, até atingir o córrego da fazenda militar. Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto deflete à direita e segue por esta rua até atingir a Avenida Giovanni Atilio Tolaini. Desse ponto segue pela referida Avenida no sentido Bairro-Centro, até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do Município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliários S/A. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa lateral das propriedades de Espólio de Atilio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atilio Tolaini e Sucessores, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do imóvel objeto da inscrição cadastral nº. 24213.41.65.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do imóvel supra até atingir a divisa de fundo do imóvel objeto da inscrição cadastral nº. 24213.41.66.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa supra até atingir o alinhamento da Avenida Grimaldo Tolaini (antiga Estrada Municipal). Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até atingir a divisa do imóvel objeto da inscrição cadastral nº. 23213.41.63.0284.00.000.1. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com parte do imóvel supra e com os imóveis objetos das inscrições cadastrais nºs. 23213.41.63.0303.00.000.1 e 23213.41.63.0372.00.000.1, até atingir a divisa do loteamento Vila do Conde (Área de Lazer III). Daí deflete a direita e segue pela divisa do loteamento Vila do Conde, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atilio



Fis: N°	117
Proc: N°	216208

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOSPREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTEFis: N°
Proc: 1

Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atilio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a projeção da divisa dos imóveis inscritos no cadastro técnico municipal sob n°s, 23213.44.49.0001.00.000.1 e 23213.44.47.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir a divisa do imóvel objeto do cadastro técnico municipal sob n°. 23213.44.24.0001.00.000.3. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento supra até atingir a divisa do Imóvel objeto do cadastro técnico municipal sob n° 23213.44.56.0. Deste ponto deflete à direita e segue por esta divisa, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Viana e do loteamento Jardim San Diego, até atingir o eixo da Avenida Aníbal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando este loteamento até atingir o imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 23213.43.30.0001.00.000.1. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do imóvel supra até atingir a divisa do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 23124.64.93.0. . Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel mais imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Barueri, até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o mencionado loteamento até atingir a divisa de município entre Barueri e Jandira. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela linha de divisa Municipal até atingir a margem do Rio Cotia, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "B-12" (SUPI)

Inicia na Avenida Giovani Atilio Tolaini, junto a um córrego sem denominação, na divisa das propriedades do espólio de Atilio Tolaini e sucessores, imóvel este com inscrição cadastral sob n°. 23213.13.71.0001. Desse ponto, segue por este córrego pela divisa lateral das propriedades de espólio de Atilio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atilio Tolaini e sucessores, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do imóvel objeto da inscrição cadastral n°. 24213.41.65.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do imóvel supra até atingir a divisa de fundo do imóvel objeto da inscrição cadastral n°. 24213.41.66.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa supra até atingir o alinhamento da Avenida Grimaldo Tolaini (antiga Estrada Municipal). Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até atingir a divisa do imóvel objeto da inscrição cadastral n°. 23213.41.63.0284.00.000.1. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com parte do imóvel supra e com os imóveis objetos das inscrições cadastrais n°s. 23213.41.63.0303.00.000.1 e 23213.41.63.0372.00.000.1, até atingir a divisa do loteamento Vila do Conde (Área de Lazer III). Daí deflete a direita e segue pela divisa do loteamento Vila do Conde, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atilio Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atilio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a projeção da divisa dos imóveis inscritos no cadastro técnico municipal sob n°s.



Fis: N°	118
Proc: N°	246/2018

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

23213.44.49.0001.00.000.1 e 23213.44.47.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir a divisa do imóvel objeto do cadastro técnico municipal sob n°. 23213.44.24.0001.00.000.3. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento supra até atingir a divisa do Imóvel objeto do cadastro técnico municipal sob n° 23213.44.56.0. Deste ponto deflete à direita e segue por esta divisa, até atingir a divisa das Glebas 1 e 2 de propriedade de Hartwig Franz Ferdinand Koetz e Margarida Rohn Koetz. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa das Glebas 1 e 2, até atingir o limite de loteamento do Parque Viana, a aproximadamente 15,00m de distância da Viela 7 ou G. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Viana e loteamento Jardim San Diego, até atingir o eixo da Avenida Anibal Correia. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir o final da Avenida Marginal Esquerda (Jardim Paulista). Deste ponto segue por esta Avenida até atingir a divisa entre os imóveis inscritos no cadastro técnico municipal sob os n.ºs. 23124.62.91.0001.00.000.1 e 23124.64.49.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma "vala" nos fundos de várias propriedades, até atingir a Avenida Giovani Atilio Tolaini. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Avenida até atingir o córrego sem denominação, na divisa das propriedades do espólio de Atilio Tolaini e sucessores, onde teve início a presente descrição.

SETOR "B-13" (SER)

Fis: N°
Proc: N

Tem início na Estrada das Pitãs, na divisa dos loteamentos Jardim do Líbano com o São Fernando Residência. Desse ponto, segue confrontando com os loteamentos supra até atingir a linha de divisa Municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada divisa Municipal, até atingir a divisa com o loteamento São Fernando Residência. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa (parte seca e por córrego) do citado loteamento, até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Pinheiros, sentido Parque Viana, até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com o loteamento supra, até atingir a Estrada das Pitãs. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela Estrada das Pitãs, até atingir a divisa entre os loteamentos Jardim do Líbano com o São Fernando Residência, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "B-14" (SRA)

Inicia entre as divisas do Jardim Paulista com propriedade do Conjunto Habitacional, junto ao alinhamento da Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela divisa supra até atingir a Avenida Marginal Direita do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa do Conjunto Habitacional. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim Paulista, até atingir a Avenida Anibal Correia. Desse ponto, segue pela citada Avenida, por uma pequena distância, até atingir a divisa da Escola Estadual do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela divisa lateral e fundo da citada escola, mais o limite de propriedade do Conjunto Habitacional, até atingir a Rua Adriático. Desse ponto, segue pela Rua Adriático passando pelas confluências da Avenida Anibal Correia e Rua São Fernando, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Centro-bairro, até atingir o ponto onde cruza a divisa Municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela linha de divisa Municipal até atingir a divisa do loteamento do Outeiro do São Fernando, junto ao alinhamento da Rua Rosa Sebastiany. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Outeiro do São Fernando até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido jusante, até atingir a divisa de fundo dos lotes 62 e 63 do referido loteamento. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa do lote 62 do loteamento supra até atingir a divisa do lote 64. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa do lote 64 até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua São Fernando, até atingir a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse



Fls: N° 119
Proc: N° 2192019

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

ponto, deflete à esquerda e segue pela citada linha de divisa municipal, até atingir a divisa do loteamento São Fernando Residência. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o supra citado loteamento (divisa seca e córregos), até atingir a Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada dos Pinheiros, no sentido Parque Viana, até atingir a divisa com o loteamento do Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim Paulista, até atingir a Avenida Marginal Esquerda. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Avenida até atingir a divisa do loteamento Jardim Itaparica. Desse ponto deflete á esquerda e segue pela divisa supra até atingir o alinhamento da Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Barueri - Bairro, até atingir a divisa entre o Jardim Paulista e o Conjunto Habitacional, onde teve início a presente descrição.

SETOR "B-15" (SER)

Inicia no alinhamento da Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal de Barueri – Jandira, junto à divisa de loteamento do Outeiro do São Fernando. Desse ponto, segue pela linha de divisa municipal, até atingir a Rua São Fernando. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua São Fernando, no sentido Bairro-Centro, até atingir o alinhamento frontal da divisa dos lotes 64 e 63 do loteamento Outeiro do São Fernando. Deste ponto deflete a esquerda e segue divisando com o lote 63 em sua lateral e fundo, até atingir o leito de um córrego existente, sem denominação. Seguindo por este córrego no sentido montante e mais divisa do loteamento Outeiro do São Fernando, até atingir a Rua Rosa Sebastiany, no ponto onde cruza a divisa Municipal Barueri – Jandira, onde teve início a presente descrição.

SETOR "B-16" (SCH)

Inicia entre as divisas do Jardim Paulista com propriedade do Conjunto Habitacional, junto ao alinhamento da Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela divisa supra até atingir a Avenida Marginal Direita do Jardim Paulista. Desse ponio, segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa do Conjunto Habitacional. Desse ponto, deflete à esquerda divisando com o Jardim Paulista, até atingir a Avenida Anibal Correia. Desse ponto, segue pela citada Avenida, por uma pequena distância, até atingir a divisa da Escola Estadual do Jardim Paulista. Desse ponto, segue pela divisa lateral da citada escola até atingir a divisa do loteamento Parque Esmeralda. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa mais o limite de propriedade do Conjunto Habitacional, até atingir a Rua Adriático. Desse ponto, segue pela Rua Adriático passando pelas confluências da Avenida Anibal Correia e Rua São Fernando, até atingir a Estrada Velha de Itapevi. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, sentido Bairro-Centro, até atingir o ponto onde divide área do Conjunto Habitacional com Jardim Paulista, onde teve início a presente descrição.

SETOR "B-17" (SCH)

Inicia no alinhamento da Avenida Aníbal Correia junto à divisa do loteamento Jardim San Diego. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Jardim San Diego, até atingir a divisa entre as propriedades de Helter Skelter Administradora de Bens Próprios Ltda e Idir Valentini Gloeden. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa da propriedade de Idir Valentini Gloeden até atingir a divisa com a propriedade de Claudia Rita Correia do Bonfim. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade de Idir Valentini Gloeden e Manoel Thomé, até atingir o alinhamento da Estrada dos Pinheiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Estrada até atingir a divisa do loteamento Jardim Paulista. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com o Jardim Paulista, até atingir a Avenida Aníbal Correia. Desse ponto deflete à direita e segue



Fls: Nº 120
Proc: Nº 2961208

pela referida Avenida no sentido Parque Viana até atingir a divisa do loteamento San Diego, onde iniciou a presente descrição.

Proc: N

SETOR "B-18" (SRR)

Tem início na margem do Rio Cotia, no ponto onde este se encontra com o córrego da fazenda militar. Desse ponto, segue pelo citado córrego, no sentido montante, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Helena. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Niterói até atingir a Rua Ipanema. Desse ponto deflete à direita e segue por esta rua até atingir a Avenida Giovanni Attilio Tolaini. Desse ponto segue pela referida Avenida no sentido Bairro-Centro, até atingir a divisa de propriedade entre a Prefeitura do Município de Barueri e Zitune Empreendimentos Imobiliários S/A. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa lateral das propriedades de Espólio de Atilio Tolaini e sucessores com o lote 01 da P.M.B. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa da propriedade de espólio de Atilio Tolaini e sucessores com a propriedade da empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, em vários seguimentos, até atingir a divisa de fundo do lote 03 de propriedade de Túlio Lemos Gargantini. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de Túlio Lemos Gargantini e espólio de Atilio Tolaini com a empresa Zitune Empreendimentos Imobiliário S/A, até atingir a divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a do espólio de Atilio Tolaini e sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com o espólio de Atilio Tolaini e sucessores, até atingir a divisa da propriedade de Antonio Lannes Vieira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das propriedades de espólio de Rafael de Melo e Silva com a de Antonio Lannes Vieira, até atingir o conhecido córrego dos Melos. Desse ponto, segue pelo mencionado córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa do imóvel objeto do cadastro técnico municipal sob nº. 23213.44.49.0001.00.000.1. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir a Avenida Anibal Correia. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida supra até atingir a Avenida José Dias da Silva antiga Estrada Municipal. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da via supra até atingir o leito do Rio Cotia, na projeção de sua rotatória. Desse ponto segue pelo leito do Rio Cotia, no sentido jusante, até atingir o córrego da fazenda militar, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "B-19" (SCE)

Inicia no alinhamento da linha de projeção do alinhamento da Rua Anibal de Almeida Pessoa, no ponto onde este se encontra com o alinhamento da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Deste ponto segue na linha de projeção da citada Rua, até atingir a Via Marechal Rondon, atual Corredor Oeste. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela citada Via no sentido São Paulo, até atingir o leito do Rio Cotia, na linha de divisa Municipal. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo leito do Rio Cotia, até atingir o alinhamento da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento supra no sentido do município de Jandira, até atingir a projeção do alinhamento da Rua Anibal de Almeida Pessoa, ponto inicial dessa descrição.

SETOR "B-20" (SUD)

Inicia no encontro da Rua Cidade de Capivari com a Avenida Marginal Esquerda no loteamento Jardim Paulista. Deste ponto segue pelo prolongamento da Avenida Marginal Esquerda, até atingir a Avenida Anibal Correia. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Anibal Correia, até atingir a Rua Cidade de Capivari. Deste ponto deflete a direita e segue



Fls: N°	12
Proc: N°	2096/2019

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

97

pela Rua supra, até atingir a Avenida Marginal Esquerda, onde se iniciou a presente descrição.

Fls: N°	-
Proc: N°	-

SETOR "B-21" (SRR)

Inicia-se no marco 06, na divisa das propriedades de Aníbal Correia ou sucessores e Espólio de Lotério Vieira de Camargo. Deste ponto segue pela divisa de propriedade do espólio de Lotério Vieira de Camargo, até atingir o alinhamento da Rua Luiz Scott. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Scott até atingir a divisa da área F de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a referida área F, até atingir a divisa de propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores. Deste ponto deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Rui Galvão de Moura Lacerda ou sucessores, até atingir o ponto E, na divisa da propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa de propriedade de Alfredo Gehardt Rohn ou sucessores, até atingir o marco F. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa de Alfredo Gehardt Rohn, até atingir o prolongamento do alinhamento da Avenida Guilherme Rohn. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Alfredo Gehardt Rohn e pelo alinhamento da Avenida Guilherme Rohn, até atingir a Avenida da Aldeia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida da Aldeia até atingir a divisa do loteamento Nova Aldeinha (quadra E). Desse ponto deflete à esquerda e segue divisando com a quadra E do loteamento Nova Aldeinha até atingir a divisa de fundo do lote 07 da quadra "E" do loteamento Nova Aldeinha. Daí deflete à esquerda e segue pela divisa de fundos da quadra supra, até atingir a divisa de fundo do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n.º 23211.23.93.0630.00.000.5. Daí deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo do imóvel supra mais seu prolongamento, até atingir a Rua Paulo VI. Daí deflete à esquerda e segue confrontando com a divisa do loteamento Vila Nossa Senhora da Escada, até atingir a divisa da propriedade de Lotério Vieira de Camargo. Daí segue pela divisa supra, até atingir o marco 6, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-01" (SUD)

Inicia na Estrada da Balsa, na confluência com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada da Balsa, que faz divisa os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a divisa das chácaras 54 e 55 da quadra F do loteamento denominado Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa da lateral direita da chacara 50 da mesma quadra e loteamento. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundos das chácaras 54, 53, 03 e 04, da quadra F, da Chácaras Marco, até atingir a divisa de fundo das chácaras 04 e 05. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 04 e 05, até atingir o alinhamento da Rua Pompéia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Pompéia, até atingir a projeção do alinhamento de divisa de fundo das chácaras 07 e 08 e lateral da chacara 54. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa das chácaras supra, até atingir a divisa de fundos das chácaras 09 e 10. Deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com o fundo das chácaras 10, 11 e 12, até atingir a Viela sanitária. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta viela até atingir o alinhamento da Rua Pompéia. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua supra, até atingir a divisa das chácaras 19 e 20, da quadra F, da Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo da chacara 35. Desse ponto, deflete à esquerda e segue a divisa de fundo das chácaras 35 e 19, até atingir a divisa das chácaras 35 e 36. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas laterais dessas chácaras até atingir o alinhamento da Rua Sumaré. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Sumaré, até atingir o alinhamento da chacara 31, no ponto do prolongamento da divisa lateral direita da chacara 84 da quadra F. Desse



Fis: N°	122
Proc: N°	2196/2018

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

98

ponto, deflete à esquerda e segue cruzando a Rua Sumaré e divisa lateral da chácara 84, até atingir a divisa de fundo dessa mesma chácara que também faz divisa com a propriedade da Light, cota 717.50. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas de fundos com as chácaras 84, 80 e 81 todas da quadra F, até atingir as divisas de fundos das chácaras 81 e 82. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Cambuci. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada via, até atingir a divisa das chácaras 91 e 92 da quadra F. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Avenida Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir a divisa das chácaras 93 e 94 da mesma quadra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Cambuci. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir a divisa das chácaras 109 com a 110 da quadra F. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o ponto de encontro das divisas de fundo das chácaras 109, 110, 111 e 114. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundos das chácaras 114 e 115, também da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo da chácara 97 e lateral da chácara 115, até atingir a divisa de fundo da chácara 116. Desse ponto, segue por esta divisa até atingir o ponto de divisa das chácaras 116 com a 117 da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa e seu prolongamento, cortando a Rua Tatuapé, até atingir o alinhamento oposto da Rua Tatuapé. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da citada via, até atingir a divisa frontal das chácaras 16 e 17 da quadra G. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas laterais dessas chácaras em toda sua extensão e pelas divisas de fundos das chácaras 19, 20, 21, parte da 26, e das 27, 28 e 29, todos da quadra G, até atingir o ponto de divisa de fundos das chácaras 29, 30, 11 e 12 da quadra G. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 11 e 12, até atingir o alinhamento da Rua Taubaté. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir o alinhamento da Estrada da Balsa. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada da Balsa, até atingir o cruzamento com a Rua Tatuapé, ao lado da quadra F. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir a divisa frontal das chácaras 118 com a 119 da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas laterais das chácaras 118 e 119, fundos das chácaras 100, 101 e 102, lateral da 103 e prolongamento dessas divisas, cruzando a Rua Imirim, até atingir o alinhamento frontal da chácara 02 da quadra H. Desse ponto, deflete à direita e segue alinhamento da Rua Imirim e concordância desta com a Avenida Marco, até atingir a divisa da chácara 01 com a área da Light (reservatório Edgard de Souza), cota 717.50. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta cota, que também é divisa da chácara 02 da mesma quadra H. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 02 e 03, até atingir o alinhamento da Rua Imirim. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa via, até atingir a divisa frontal das chácaras 03 e 04. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa dessas chácaras em toda sua extensão. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 09 e 10 e seu prolongamento, cruzando a Rua Imirim, até atingir um ponto localizado no alinhamento frontal da chácara 155 da quadra F da Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Imirim, até atingir a divisa das chácaras 152 e 153. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa em toda sua extensão, até atingir a divisa de fundo da chácara 142 da mesma quadra. Desse ponto, deflete à direita e segue pelos fundos da chácara 142 (parte), 143 e 144. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundos das chácaras 144 e 145, até atingir o alinhamento da Rua Aeroporto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir a Rua Pirituba. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Pirituba e Viela, ambos dividindo o município de Barueri com Santana de Parnaíba, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Marginal até encontrar a divisa do loteamento da Chácaras Marco, com propriedade da Eletropaulo. Desse ponto, segue margeando a divisa da Eletropaulo, com as propriedades da



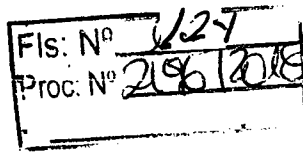
Fis: N° 123
Proc: N° 296/08

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

99

Chácaras Marco e particulares, e Avenida Marco, até atingir a divisa lateral direita da Chácara 57, da Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa da chácara nº 57, até atingir a divisa de fundo da chácara 40. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundo da chácara 40, até atingir a divisa com a chácara 41. Desse ponto, deflete à esquerda e segue a divisa lateral da chácara 41, até atingir o alinhamento da Rua Brooklin. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Brooklin e Viela nº 5, até atingir o Córrego entre as Ruas Lapa e Brasilândia. Desse ponto, segue por esse Córrego, no sentido jusante, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto, segue pelo citado córrego, até o cruzamento com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada dos Romeiros, até atingir a confluência da Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo eixo da Avenida Calil Mohamed Rahal, em toda a sua extensão, até atingir a Rua São Paulo. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua São Paulo, até atingir a Rua Nina. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Nina, até atingir a Rua Amazonas. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Amazonas, até atingir a Rua Tupi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Tupi, até atingir a Rua Madeira. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida via, até atingir a projeção da divisa lateral dos lotes 18 e 19, da quadra 03, do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos lotes supra até atingir a Rua Tocantins. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Tocantins, até atingir a projeção da divisa lateral dos lotes 15 e 16, da quadra 04, do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa dos lotes supra e dos lotes 07 e 08, até atingir a Rua Almeida. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida Rua até atingir a projeção da divisa lateral dos lotes 01 e 16, da quadra 05, do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa do lote 01 da quadra 05, do supracitado loteamento, até atingir a divisa dos lotes 01 e 02 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa supra até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento supra até atingir a divisa entre os lotes 05 e 06 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com os lotes supra até atingir a divisa lateral do lote 07 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra até atingir a Rua Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Tietê até atingir a Rua Tupi. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Tupi até atingir a Rua Paraíba. Deste ponto deflete à direita e segue por esta via até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a esquerda e segue no alinhamento da Avenida supra, até atingir a divisa entre os lotes 04 e 05 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com as divisas supra até atingir a divisa de fundo dos lotes 20 e 09 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o lote 09 da mesma quadra, até atingir a Rua Bacia do Paraná. Deste ponto deflete a direita e segue pela Rua supra até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal, até atingir a divisa entre os lotes 03 e 04 da quadra 08. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com as divisas supra, até atingir a divisa lateral do lote 20 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o lote 20, até atingir a divisa dos lotes 04 e 05. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa supra, até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a esquerda e segue no alinhamento da Avenida supra, até atingir os lotes 06 e 07 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa supra, até atingir a divisa lateral do lote 09 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa supra até atingir a divisa de fundo do lote 20 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o fundo dos lotes 20 e 19 da mesma quadra, até atingir a divisa de fundos entre os lotes 14 e 15 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa de fundos dos lotes 14 e 13, até atingir a divisa entre os lotes 13 e 12. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa supra até atingir o alinhamento da Rua Tupi. Deste ponto deflete a

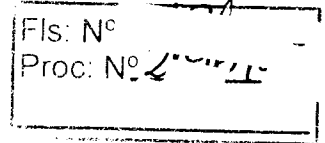


SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

100

direita e segue pelo alinhamento da Rua Tupi, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros, no sentido Santana de Parnaíba, até atingir a confluência da Estrada da Balsa, onde se iniciou a presente descrição.



SETOR "C-02" (SPA)

Inicia na divisa do loteamento Chácara Marco (quadra H), junto ao alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue divisando a Chácara Marco (quadra H), até atingir a cota de máxima enchente de parte da antiga represa, da barragem Edgard de Souza. Desse ponto, segue por esta cota, até atingir um ponto situado no prolongamento da divisa lateral direita da chácara nº 57 do loteamento Chácara Marco. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta cortando transversalmente a propriedade da Eletropaulo, até atingir as divisas dos lotes 26 e 27 do loteamento Chácara Val Paraíso. Desse ponto, deflete a esquerda e segue novamente a cota de enchente máxima da barragem Edgard de Souza, que também é a divisa de loteamento da Chácara Val Paraíso e Vila São Luiz, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa da Chácara Marco onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-03" (SRA)

Inicia na divisa da Vila São Luiz, junto ao alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto segue divisando com a Vila São Luiz, até atingir o ponto da cota de máxima enchente de parte da antiga represa da Barragem Edgard de Souza. Desse ponto, segue pela citada cota, até atingir a divisa das laterais dos lotes 26 e 27 do loteamento Chácara Val Paraíso. Desse ponto, deflete a direita e segue o prolongamento das divisas dos lotes supra, cortando transversalmente a área de propriedade da Eletropaulo e Avenida Marco, seguindo a divisa lateral direita da chácara 57 do loteamento Chácara Marco, até atingir a divisa de fundo da chácara 40. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo da chácara 40, até atingir a divisa com a chácara 41. Desse ponto, deflete a esquerda e segue a divisa lateral da chácara 41, até atingir o alinhamento da Rua Brooklin. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Brooklin e Viela nº 5, até atingir o Córrego entre as Ruas Lapa e Brasilândia. Desse ponto, segue por esse Córrego, no sentido juzante, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto, segue pelo citado Córrego até atingir a divisa de loteamento Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto segue divisando entre o loteamento Vila São Luiz e projeção do alinhamento dessa divisa, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a divisa da Vila São Luiz, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-04" (SUD)

Inicia na confluência da Rua Aracajú com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue por uma pequena distância da Rua Aracaju, até o ponto onde divide o Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta com a Vila Parayba. Desse ponto, segue pela divisa com os bairros, supra, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Cachoeira, até atingir o ponto, onde divide os bairros da Vila São Luiz com o Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa entre os bairros supra, até atingir o Córrego Cachoeira. Desse ponto sobe pelo citado córrego, até o cruzamento com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto segue, pela Estrada dos Romeiros, no sentido Barueri-Centro, até atingir a confluência com a Rua Aracaju, onde teve início a presente descrição.



Fis: N°	125
Proc: N°	2096/2018

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N°	
Proc: N°	

SETOR "C-05" (SUD)

Inicia na Rua São Paulo, na confluência do alinhamento da Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, segue pela Rua São Paulo, até atingir a Avenida Calil Mohamed Rahal. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, em toda a sua extensão, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, até atingir o prolongamento da divisa da Gleba 02 e propriedade do Alfredo da Mata. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a linha que divide a Gleba 02, imóvel com inscrição cadastral sob n°. 24364 34 29 0120, de propriedade da Regsa Met. Ind. E Com. Molas Ltda. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa e pela divisa dos lotes 05 e 06 do desmembramento Vila Industrial Parahyba, até atingir o alinhamento da Rua Porto Alegre. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa dos bairros da Vila Parahyba com Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Cachoeira até atingir a linha de projeção do alinhamento de divisa, entre a Vila São Luiz e Núcleo Industrial e Residencial Célia Motta. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta projeção, até atingir a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida Marginal, no sentido Barueri – Centro, até atingir o alinhamento do prolongamento da Rua Ipê. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Rua até atingir o alinhamento frontal esquerdo, do lote 09 da Quadra "A" do loteamento Vila Industrial. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa da propriedade de Ângela Alves Batista e Filhos. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa da propriedade de MIC S.A. Metalúrgica Indústria e Comércio. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, mais a divisa de propriedade de Katsuhiko Kitamura, mais projeção da divisa supra, até atingir a divisa do conjunto Industrial Cápia. Daí deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa da propriedade da E.E.G. do Jardim Tupanci. Daí deflete à direita e segue por esta divisa, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, segue pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do desmembramento denominado Conjunto Industrial Cápia na Rua João Euclides Cortez. Desse ponto, deflete à direita, e segue pelo alinhamento supra, mais sua projeção, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este córrego, no sentido montante, até atingir a divisa com o Jardim Esperança. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com o Jardim Esperança, até atingir a Rua Serra Negra. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua supra, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Cachoeira, até encontrar a divisa da Vila Pindorama. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a Vila Pindorama, até atingir a divisa de fundo do lote 08 da quadra "B" da Gleba "C" do desmembramento denominado Parque Industrial Bazoli Saviano. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do lote supra até atingir o alinhamento da Rua Antônio Saviano. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua supra até atingir a divisa entre o lote 01 da quadra "A" da gleba C do desmembramento denominado Parque Industrial Bazoli Saviano e o imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 24364.34.23.0001.00.000.2. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 24364.34.23.0001.00.000.2, até atingir o alinhamento da Avenida Cachoeira. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida supra até atingir o imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 24364.34.26.0500.00.000.2. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Estrada dos Romeiros até atingir a divisa de propriedade da Recreio Barueri Com. de Mat. De Construção Recreação e Transportes Ltda. com a Silotto & Silotto Ltda. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Capitão Francisco Cezar, até atingir a confluência da Rua São Paulo, onde se iniciou a presente descrição.



Fis: Nº	226
Proc: Nº	2096/2018

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: Nº	_____
Proc: Nº	_____

SETOR "C-06" (SRR)

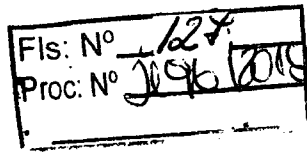
Inicia na divisa do loteamento Jardim Tupanci, junto ao alinhamento da Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, segue pela divisa do citado loteamento, até atingir a Rua Sol. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Sol, até atingir a divisa frontal da direita do lote 5 da quadra K, do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue pela lateral direita do lote supra até atingir a divisa de fundo dessa quadra. Desse ponto deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa divisando com o sistema de recreio e área reservado do loteamento Jardim Tupanci, até atingir a Avenida Sebastião Davino dos Reis. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a Avenida Ana Augusto Vilela. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir o prolongamento da Rua Marte. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Tupanci. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa desse loteamento em toda sua extensão e área do grupo escolar do mesmo nome, até atingir a Rua João Euclides Cortez. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela rua supra, por uma pequena distância, até atingir sua confluência com a Rua Dempachi Nakayama. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do loteamento Jardim Tupanci, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-07" (SCE)

Inicia na Estrada dos Romeiros, junto ao alinhamento de divisa do loteamento Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela divisa supra até atingir a faixa da SABESP. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta faixa até atingir o alinhamento da Estrada dos Romeiros. Desse ponto deflete à esquerda e segue por esta Estrada até atingir o limite do loteamento Jardim Barueri, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-08" (SCE)

Inicia na Rua Werner Goldberg junto à divisa de propriedade de Kátia Judith Goldberg Lohn e Sociedade Feminina de Instrução e caridade. Deste ponto, segue pela citada divisa, mais a divisa de fundos da propriedade de José Luiz Marinho Villac, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do Jardim Tupanci até atingir o ponto de encontro da Rua Eduardo Leite da Silva com a Rua Sol. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Sol, até atingir a divisa lateral do lote 05 da quadra K do Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa lateral desse lote e por uma linha sinuosa divisando com o sistema de recreio e área reservado do loteamento Jardim Tupanci, até atingir a Avenida Sebastião Davino dos Reis. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Avenida até atingir a Avenida Ana Augusto Vilela. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Avenida e da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê, até atingir o prolongamento da divisa da área reservada do loteamento Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida projeção e divisa da área reservada do loteamento Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir a projeção da linha de divisa da área do sistema de lazer do loteamento Vila Porto. Desse ponto, deflete à direita e segue por este prolongamento, cortando o sistema de lazer do loteamento Jardim dos Camargos e seguindo pela divisa da área do sistema de lazer, até atingir a Rua Jardim Suspenso. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Rua, até atingir a Rua Comodoro. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Tereza. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento, até atingir a divisa do loteamento

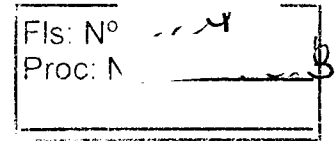


SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

103

Jardim Barueri. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa desse loteamento até atingir o alinhamento o da Rua Ângela Mirela. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua supra até atingir a rotatória entre a Rua Werner Goldberg, Rua Urano e Avenida Sebastião Davino dos Reis. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Werner Goldberg, até atingir a divisa de propriedade de Kátia Judith Goldberg Lohn e Sociedade Feminina de Instrução e Caridade onde iniciou a presente descrição.



SETOR "C-09" (SRR)

Inicia na Rua Campos Salles, junto a faixa de domínio do D.E.R. (Rodovia Presidente Castelo Branco). Desse ponto, segue pela Rua Campos Salles, até atingir a confluência com a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros, até atingir a divisa do loteamento do Jardim Barueri. Desse ponto, segue pela citada divisa e parte com a divisa do Jardim Maria Tereza, até atingir o terreno pertencente à Light S/A. Daí segue pela divisa dessa propriedade, até atingir a Rua Comodoro. Daí, deflete à direita e segue pela Rua Comodoro, até atingir a Rua Jardim Suspenso. Desse ponto, segue pela Rua Jardim Suspenso em toda a sua extensão até atingir a esquina da Rua Paulo de Frontin. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Paulo de Frontin, até atingir a divisa lateral esquerda do lote 01 da quadra 05 do loteamento Vila Porto. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa do lote 01 supra, até atingir o sistema de Recreio do loteamento Jardim dos Camargos. Deste ponto segue por uma pequena distância, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela Rua da Prata, até atingir a Viela "B" do Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Viela, até atingir a Rua Ametista. Desse ponto, segue pela Rua Ametista até atingir a divisa do Jardim dos Camargos. Desse ponto, segue divisando com Bairros supra, até atingir o final da Rua Francisco de Melo Palheta. Seguindo por esta Rua em toda a sua extensão, até atingir a Avenida Café do Ponto, também pertencente à faixa de domínio do D.E.R. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada faixa de domínio, até cruzar com a Rua Campos Salles, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-10" (SRA)

Inicia junto ao alinhamento da Rua Otaviano Piza, no ponto de divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Otaviano Piza, que também é a linha divisória da Vila Engenho Novo, até atingir a Avenida Constran. Desse ponto, segue pela Avenida Constran, até atingir a Rua Roma. Deste ponto segue pela Rua Roma, até atingir o limite da Vila Engenho Novo, onde se faz também o limite municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. As vilas supracitadas, Rua Otaviano Piza, Avenida Constran e Rua Roma, fazem também divisa com os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela citada divisa municipal, também limite da Vila Engenho Novo, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa Estrada no sentido Barueri, até atingir a Rua Tupi da Vila São Silvestre. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Tupi, até atingir a divisa entre os lotes 12 e 13 da quadra 09 do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa lateral do lote 10, da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 19 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com os fundos dos lotes 19 e 20 da quadra supra a te atingir a divisa de fundo entre os lotes 04 e 05 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa a de fundos dos lotes 05 e 06 da mesma quadra até atingir a divisa entre os lotes 06 e 07 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa dos lotes supra até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste



Fis: N°	128
Proc: N°	296/2016

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida supra até atingir a divisa entre os lotes 04 e 03 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa supra até atingir a divisa lateral do lote 20 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a lateral do lote 20 até atingir a divisa entre os lotes 04 e 03 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa citada até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida supra até atingir a Rua Tibagi. Deste ponto deflete a direita e segue pela Rua supra até atingir a divisa de fundo do lote 08 e lateral do lote 09 da quadra 08 do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de fundos dos lotes de 08 e 07 da quadra 08, do loteamento Vila São Silvestre, até atingir a divisa dos lotes 07 e 06 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa supra até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida supra até atingir a divisa entre os lotes 05 e 04. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir a divisa lateral do lote 20 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa supra até atingir a divisa dentre os lotes 04 e 03 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa citada até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal, até atingir a Rua Paraná. Deste ponto deflete a direita e segue por esta Rua até atingir a divisa de fundo do lote 08 e lateral do lote 09 da quadra 07 do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete a esquerda e atravessa a Rua Paraná e segue pela divisa de fundos dos lotes de 08 a 05, da quadra 07, do loteamento supra, até atingir a divisa entre os lotes 05 e 04 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida supra até atingir a Rua Paraíba. Deste ponto deflete a direita e segue pela referida Rua, até atingir a Rua Tupi. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Tupi, até atingir a Rua Tietê. Deste ponto deflete à esquerda e segue no alinhamento da referida Rua, até atingir a projeção de divisa lateral entre os lotes 06 e 07, da quadra 05, do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa de fundo do lote 06 da quadra supra, até atingir a divisa entre os lotes 06 e 05 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa supracitada até atingir o alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Calil Mohamed Rahal, até atingir a divisa entre os lotes 02 e 01 da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com a divisa supra até atingir a divisa lateral do lote 16 da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa citada, até atingir a Rua Almeida. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua supra, até atingir a projeção do alinhamento lateral dos lotes 07 e 08, da quadra 04, do loteamento Vila São Silvestre. Daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da divisa supra e divisa lateral dos lotes 15 e 16 da quadra 04, até atingir a Rua Tocantins. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua supra, até atingir a projeção da divisa lateral dos lotes 10 e 11, da quadra 03, do loteamento Vila São Silvestre. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa lateral dos lotes 10 e 19, da quadra 03, do loteamento supra, até atingir a Rua Madeira. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua supra, até atingir a Rua Tupi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Tupi até atingir a Rua Amazonas. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Amazonas, até atingir a Rua Nina. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela Rua Nina, até atingir a Rua São Paulo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua São Paulo até atingir a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa do loteamento Vila Engenho Novo até atingir a Rua Gênova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Genova, até atingir a Rua Ceilão. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Ceilão, até atingir a Avenida Salete. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma pequena distância pela Avenida Salete, até atingir a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue transversalmente pela Avenida Salete, ainda divisando o bairro Vila Engenho Novo, até atingir a margem esquerda da Avenida Salete. Desse ponto, deflete à direita e segue pela margem esquerda da Avenida Salete, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 08 da quadra 42 da Vila



Fis: Nº 129
Proc: Nº 2016/1008

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Engenho Novo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas laterais dos lotes 01 e 08, da quadra 42 do bairro supra, divisando com a área reservada da mesma quadra, até atingir a Rua Arnaldo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Arnaldo, até atingir a divisa do loteamento Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada divisa, até atingir a Rua Marechal Deodoro. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Marechal Deodoro, até atingir a Rua México. Desse ponto, segue pela Rua México e divisa entre os loteamentos da Vila Engenho Novo e Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 199 e 200, do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir o alinhamento de uma Rua sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Rua sem Denominação e seu prolongamento, cruzando a Rua Montes das Gameleiras, até atingir seu outro alinhamento. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Monte das Gameleiras, até atingir a divisa das chácaras 442 e 443 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas de fundo das chácaras 442 e 441 até atingir a divisa entre as chácaras 441 e 440 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa lateral dessas chácaras, até atingir o alinhamento da Rua Lagoa Nova, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Lagoa Nova, até atingir a Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo seu alinhamento até atingir a Rua Atenas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo seu alinhamento até a divisa das chácaras 184 e 185 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa lateral esquerda da chacara 184 e, direita da chacara 169 do Jardim Califórnia até atingir a Rua Araras. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Araras até a divisa da lateral esquerda da chacara 171 do Jardim Califórnia. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 171 e 172 do Jardim Califórnia, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 172 e 178 do Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 177 e 178. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa lateral das chácaras 177 e 178, até atingir o alinhamento da Rua Atenas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via até atingir a divisa das chácaras 216 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a divisa de fundo das chácaras 217 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento de fundos das chácaras 217, 218, 219 e 220 até atingir as divisas de fundos das chácaras 221 e 241. Desse ponto, deflete, à esquerda e segue as divisas laterais das chácaras 220 e 221 do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da lateral esquerda da Rua Lucrecia Borges. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela citada via até a divisa laterais das chácaras 133 e 134 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Salesópolis. Desse ponto, deflete a direita e segue pelo prolongamento da Rua Salesópolis e Rua Santa Cruz do Arari, até atingir a divisa das chácaras 116 e 117 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até a divisa de fundo da chacara 155. Desse ponto, deflete à direita e segue em parte das divisas de fundo das chácaras 116 e 155, até atingir a divisa das chácaras 155 e 156 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Garça. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada via, até atingir a Rua Santa Cruz do Arari. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em uma linha reta, cruzando a Rua Santa Cruz do Arari, até atingir a divisa das Chácaras nº 111 e 112 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das mencionadas chácaras, até atingir a sua divisa de fundo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de fundo das chácaras 112, 113 e 114 do Jardim Califórnia até atingir a divisa de fundo da chacara 78. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundo de parte da chacara 78 e das chácaras 79 e 80 do Jardim Califórnia até atingir a divisa lateral da chacara 81. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral das chácaras 80 e 81, até atingir o alinhamento da Rua das Antilhas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 67 e 68 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 67 e 68 até atingir a divisa de fundo dessas chácaras. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundos das chácaras 64 com a 65. Desse ponto, deflete à esquerda seguindo pela divisa das chácaras 57 e 58, até atingir o alinhamento da Rua Chaves. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a Rua Chaves, até atingir a divisa das

Fis: Nº
Proc: Nº



Fis: Nº 139
Proc: Nº 2061208

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

106

chácara 15 e 16 do mesmo loteamento. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Chaves até atingir a divisa da chácara 16 com a chácara 17. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a lateral das chácara 16 e 17 do Jardim Califórnia, até atingir a divisa desse loteamento. Desse ponto, deflete à esquerda e segue a divisa do Jardim Califórnia até atingir a divisa do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Jardim Flórida até atingir a divisa frontal esquerda do lote 09 da quadra "P", do Jardim Flórida, no alinhamento da Estrada das Rosas. Desse ponto, segue pela citada lateral, até atingir a Estrada dos Crisântemos. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada dos Crisântemos, até atingir a divisa frontal da direita do lote 12 da quadra P, do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete à direita e segue pela lateral direita do imóvel supra, até a divisa de fundo com o lote 26 da quadra e bairro, supra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com os fundos das chácara da quadra P, do Jardim Flórida, até atingir a divisa com o loteamento Vila Universal. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa do loteamento supra, até atingir o alinhamento predial da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes em seu lado par. Daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento até atingir o alinhamento da Estrada das Acácias. Daí deflete à direita e segue pelo referido alinhamento até atingir a Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Estrada das Rosas, até atingir a divisa frontal da direita do lote 01 da quadra R do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral do lote 01 da quadra R e mais divisa da área A, até atingir a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, no sentido bairro, até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto, segue pela Rua Montes Urais, até seu final. Desse ponto, a divisa do presente setor (C-12), obedece a linha que delimita a ZUPI-1, (lei 2.952/81), até atingir a divisa de propriedade de Waldir Ribeiro de Lima ou sucessores e Paulo Cezar Dias da Silva. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada divisa até encontrar a projeção do alinhamento de fundo da chácara 33 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta projeção e divisa de fundo da chácara 33 do jardim Califórnia, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue o leito de um córrego sem denominação no sentido montante, até atingir a divisa de propriedade da Gerobras, Paulo César Dias da Silva e Maria Ignês Molina e outra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue a divisa de propriedade de Maria Ignês Molina e Outra, até atingir o alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Deste ponto deflete a esquerda e segue por esta Estrada, até atingir a Estrada do Itaquí. Deste ponto deflete a direita e segue por esta Estrada, até atingir a confluência com a Rua Primavera, na projeção da divisa frontal direita da propriedade de LAB. Sintético com Vega Sopave S/A. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto desce por este córrego até cruzar um outro córrego, também sem denominação. Desse ponto segue por este outro córrego, até o cruzamento com a Estrada do Itaquí. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Estrada, até atingir a propriedade de Dias Martins S/A Mercantil e Industrial (matrícula nº. 3.394). Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa da área de preservação "D-02", averbada na matrícula nº. 3.394 sob nº. 09, objeto do Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal nº. 002/95-B – DRMSF processo SMA nº. 72.298/1994. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra, até atingir a divisa da área de preservação "D-01", averba na matrícula nº. 3.393, averbação 10, objeto do Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal nº. 002/95 – DRMSF processo SMA nº. 72.298/1994. Deste ponto segue por este limite até atingir a divisa da propriedade de Joaquim Carlos ou Sucessores, objeto do cadastro técnico municipal sob nº. 23.121.33.06.0001. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra até atingir a Estrada do Itaquí. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da citada Estrada, até atingir a divisa da propriedade de Allta Holding Ltda., imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23121.22.94.0001.00.000.1. Daí deflete a direita e segue pelo alinhamento do imóvel supra até atingir a propriedade de Pedreiras Cantareira S/A ou sucessores. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir a divisa da propriedade da Prefeitura do Município de Barueri (aterro Sanitário). Deste ponto segue por esta divisa, até atingir o alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Deste ponto deflete a esquerda e segue



Fis: Nº 131
Proc: Nº 2196/2019

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

pela Estrada supra, no sentido Centro – Bairro, até atingir a projeção do limite do imóvel objeto do cadastro técnico municipal sob nº. 24363.61.93.0001.00.000.1. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento do imóvel supra até atingir a divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa Municipal até atingir a Rua Atenas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Atenas, que também é a divisa Municipal, até atingir a divisa do loteamento Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de loteamento da Vila Engenho Novo e divisa Municipal, até atingir a Rua Otaviano Piza, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR “C-11” (SRA)

Inicia na Rua Indonésia, junto à esquina com a Rua Mar Vermelho. Desse ponto, segue pela Rua Indonésia, até atingir a divisa entre os loteamentos Jardim Regina Alice e Vila Morellato. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa supra e o alinhamento da Rua Mesopotâmia, até atingir a divisa dos lotes 02 e 03 da quadra 23 da Vila Morellato. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa desses lotes até atingir o alinhamento da Rua Jaú. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Jaú até atingir a divisa do lote 07 e 08 da quadra 25 da Vila Morellato. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa entre os loteamentos Jardim Regina Alice e Vila Morellato. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada divisa entre a Vila Morellato com o Jardim Regina Alice até atingir a divisa de fundos entre os lotes 05 e 04, inscritos no cadastro técnico municipal sob o nº. 24364.61.20.0167.00.000.1 e 24364.61.20.0217.00.000.1, respectivamente. Deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa dos lotes supra até atingir o alinhamento da Rua Etiópia. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Etiópia, até atingir a Avenida Lourenço Zácara. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto deflete a direita e segue pela Avenida Capitão Francisco Cezar, até atingir a divisa de propriedade da Recreio Barueri Com. de Mat. De Construção Recreação e Transportes Ltda. com a Silotto & Silotto Ltda. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada divisa, até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada Estrada, até atingir o imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 24364.34.26.0500.00.000.2.. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do imóvel supra, até atingir a Avenida Cachoeira. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada Avenida, até atingir a divisa do lote 10 da quadra “A” da gleba C do desmembramento denominado Parque Industrial Bazoli Saviano. Desse ponto deflete a direita e segue, pela divisa supra, até atingir o alinhamento da Rua Antônio Saviano. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua supra, até atingir a projeção de divisa entre os lotes 08 e 07 da quadra “B” da Gleba “C” do desmembramento denominado Parque Industrial Bazoli Saviano. Deste ponto deflete a direita e segue por esta projeção e divisa, até atingir a divisa com o loteamento Vila Pindorama. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento supra, até atingir a Avenida Cachoeira. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da avenida Cachoeira, até atingir o alinhamento da Rua Serra Negra. Deste ponto deflete direita e segue pelo alinhamento da Rua supra até atingir a divisa do loteamento Jardim Esperança com a propriedade de MIC S.A. Metalúrgica Indústria e Comércio. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa, mais a divisa de propriedade de Katsuhiko Kitamura, até atingir o leito de um Córrego existente, sem denominação. Desse ponto desce por este Córrego, até atingir a linha de projeção da divisa do Conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta projeção e mais alinhamento de parte da Rua João Euclides Cortez, trecho este divisor do Conjunto Industrial Cápia, até atingir a Rua Dempachi Nakayama. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma pequena distância pela Rua Dempachi Nakayama, até atingir a divisa do Jardim Esperança. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta por esta divisa, até atingir a Estrada dos Romeiros, daí, deflete à esquerda e segue pela citada Estrada, no sentido Barueri centro, até atingir a divisa do loteamento Jardim Regina Alice, na confluência com o trevo de Barueri. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa do Jardim Regina Alice, até atingir a divisa de fundo do lote 56 da quadra 07 do bairro supra. Desse ponto segue pela lateral do lote supra, até atingir a Rua



Fis: N° 1966
Proc: N° 2196/2013

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

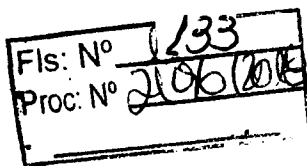
PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

108

Oceano Pacífico. Desse ponto segue pela Rua Oceano Pacífico e Rua Nova Zelândia, até atingir o final da Rua Titicaca. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Titicaca, até atingir o ponto de projeção do alinhamento da Hideco Miura. Desse ponto, deflete à direita e segue transversalmente a Rua Titicaca e alinhamento da Rua Hideco Miura, até atingir um córrego sem denominação. Desse ponto, segue em linha reta até atingir a divisa de fundo dos lotes 7 e 08 da quadra 24, que também é a divisa de loteamento Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o fundo do 07 e parte do lote 06, em dois seguimentos, até atingir a divisa de propriedade entre a Pronor Petroquímica S/A e o Sítio Piririu, descrito na Matrícula nº 92747. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com essas propriedades e com a divisa do loteamento Vila Morellato, no alinhamento da Rua Mesopotâmia, até atingir o alinhamento de fundo do lote 01 da quadra 24 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo dos lotes 01 e 02 da quadra 24 do loteamento Jardim Regina Alice, até atingir a Rua Mar Vermelho. Deste ponto deflete a direita e segue pela Rua Mar Vermelho, até atingir a projeção da divisa lateral esquerda do lote 23 da Quadra 20, do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela projeção e laterais dos lotes 23 e 22, da quadra 20, do loteamento Jardim Regina Alice, até atingir a Rua Canal do Panamá. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Rua Canal do Panamá, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 11 da quadra 23 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda do lote, quadra e bairro supra, até a divisa de fundo do mesmo imóvel. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com parte do lote 12, pela distância, de 13,00 metros, daí deflete à direita e segue pela lateral do lote 12, pela distância de 40,00 metros, até atingir o alinhamento da Rua Canal de Suez. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Canal de Suez, até atingir a linha de projeção da divisa lateral direita do lote 5, da quadra 26 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da projeção supra, por uma distância de 59,99 metros (sendo 10,00 metros de largura da Rua e 49,99 metros, para o comprimento lateral do lote 5 da quadra 26). Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa entre os lotes 05 e 10 da quadra 26, até atingir o alinhamento da Rua Mar Vermelho. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Mar Vermelho até atingir a esquina com a Rua Indonésia, onde teve início a presente descrição.

SETOR "C-12" (SUD)

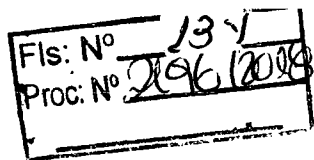
Inicia na divisa do Jardim Regina Alice, junto ao alinhamento da Estrada dos Romeiros e final da Rua Volga. Desse ponto, segue pela divisa do Jardim Reginalice, até atingir a divisa de fundo do lote 56 e 19 da quadra 07 do Jardim Reginalice. Desse ponto, segue pela lateral do lote 56, até atingir a Rua Oceano Pacífico. Desse o ponto segue pelas Ruas Pacífico e Nova Zelândia, até atingir o final da Rua Titicaca. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua Titicaca, até atingir a projeção do alinhamento da Rua Hideco Miura. Desse ponto, deflete a direita e segue transversalmente a Rua Titicaca e alinhamento da Rua Hideco Miura, até atingir o leito de um córrego sem denominação. Desse ponto, sobe por este córrego e divisa com propriedade particular até atingir a Rua Grandes Lagos. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Grandes Lagos até o final. Daí segue confrontando com propriedade do Motel Castelo e Sítio Piririu, até atingir a divisa da Vila Ceres. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa da Vila Ceres, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela Estrada supra, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa do Jardim Regina Alice, junto ao alinhamento da Estrada dos Romeiros, e final da Rua Volga onde iniciou a presente descrição.

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOSPREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE**SETOR "C-13" (SEM)**

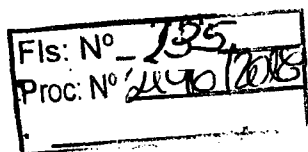
Inicia na divisa do loteamento Vila Ceres com o Sítio Piririu. Desse ponto segue em linha reta, divisando com Sítio Piririu e Motel Castelo, com propriedades de particulares, até atingir a divisa de propriedade de Diógenes Ribeiro de Lima. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Motel Castelo e Diógenes Ribeiro de Lima, até atingir a Rua Grandes Lagos. Desse ponto segue pela Rua Grandes Lagos, até atingir a divisa frontal direita da propriedade do Motel Castelo. Desse ponto segue por esta divisa, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta até atingir a divisa de fundo dos lotes 7 e 8 da quadra 24, que também é a divisa de loteamento do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim Reginalice e Vila Morellato até atingir a divisa do Sítio Piririu. Daí deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Vila Ceres, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-14" (SUD)

Inicia-se na Rua México, no ponto de divisa entre os loteamentos Vila Engenho Novo e o Jardim Califórnia. Desse ponto segue pela Rua México, até atingir a Rua Marechal Deodoro. Desse ponto, segue pela Rua Marechal Deodoro, até atingir a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do bairro supra, até atingir a Rua Arnaldo. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela Rua Arnaldo, até atingir a divisa frontal da direita do lote 01 da quadra 42, da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas laterais dos lotes 01 e 08 da quadra 42, divisando com área reservada na mesma quadra, até atingir a margem esquerda da Avenida Salete. Desse ponto, deflete à direita e segue pela margem supra, até atingir novamente a divisa da Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à esquerda e segue transversalmente pela Avenida Salete, até atingir a margem direita, da citada avenida. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Margem Direita da Avenida Salete, até atingir a Rua Ceilão. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Ceilão, até atingir a Rua Gênova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Gênova e divisa do loteamento da Vila Engenho Novo, até atingir a Avenida Capitão Francisco Cezar. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada via até atingir a Avenida Lourenço Zácara. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa Avenida até atingir a confluência com a Avenida Etiópia, onde também divide o loteamento Vila Morellato. Desse ponto segue divisando com o Bairro Cruz Preta e Jardim Regina Alice, até atingir a divisa de fundo dos lotes 07 e 08 da quadra 25 da Vila Morellato. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Jaú. Desse ponto, deflete à esquerda e segue o alinhamento da Rua Jaú até atingir a divisa dos lotes 02 e 03 da quadra 23 do loteamento Vila Morellato. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa desses lotes até atingir o alinhamento da Rua Mesopotâmia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento dessa Rua, até atingir a Rua Indonésia. Desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Indonésia, até atingir a Rua Mar Vermelho. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Mar Vermelho, até atingir a divisa dos lotes 05 e 10 da quadra 26 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa desses lotes, bem como pela divisa dos lotes 04 e 05, também da mesma quadra, mais 10,00 metros de largura da Rua Canal de Suez, até atingir o alinhamento da Rua Canal de Suez. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Canal de Suez, até atingir a divisa frontal da direita do lote 12 da quadra 23 do Jardim Regina Alice. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote supra até a divisa de fundo. Daí, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo do mesmo lote, pela distância de 13,00 metros, até atingir a divisa com o lote 11 da quadra 23. Daí deflete à direita e segue pela lateral do lote 11 até atingir a Rua Canal do Panamá. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Canal do Panamá, até atingir a divisa frontal da direita do lote 22 da quadra 20. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas laterais dos lotes 22 e 23, da quadra 20, do Regina Alice, onde divide com o Sistema de Recreio, até atingir a Rua Mar Vermelho. Desse ponto, deflete à



direita e segue transversalmente a Rua Mar Vermelho, mais uma distância de aproximadamente de 60,00m. Desse ponto, deflete à direita e segue por uma distância aproximada de 132,00m, até atingir a divisa lateral do lote 02 da quadra 24, do Jardim Regina Alice. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de parte do lote 02 e divisa do lote 1, da mesma quadra, mais a largura da Rua Mesopotâmia, até atingir a divisa do loteamento Vila Morellato. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do citado loteamento e a divisa de propriedade da Pronor Petroquímica S/A e Sítio Piririu, até atingir a divisa do loteamento Jardim Santo Antônio no fundo do lote 19. Deste ponto segue pelo alinhamento lateral do lote supra até atingir a Rua Galeão. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Galeão até atingir a divisa entre os lotes 25 e 26 do mesmo loteamento. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa entre os lotes supra até atingir a divisa de fundo do lote 41. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com os fundos dos lotes 41, 42, 43, 44 e 44A, até atingir o alinhamento da Rua Francisco Pires Feras. Deste ponto deflete a direita e segue por esta Rua até atingir a Rua Oscar Bressane. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Oscar Bressane até atingir a divisa dos lotes 28 e 29. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa dos lotes supra até atingir a Rua Galeão. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua supra até atingir a divisa entre os lotes 30 e 31. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa dos lotes 30 e 31, até atingir o alinhamento da Rua Oscar Bressane. Deste ponto segue transversalmente a supracitada Rua, até atingir a divisa entre os lotes 46 e 50. Deste ponto segue pelo alinhamento de divisa entre os lotes 46 a 49 e 50 e 51, até atingir a divisa do loteamento Jardim São Silvestre. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra até atingir a divisa entre os lotes 10 e 09 do loteamento Jardim São Silvestre. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir o alinhamento da Rua Aquário. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Aquário até atingir a Rua Treze de Maio. Desse ponto, segue pela Treze de Maio até a Rua Santo Antônio. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Santo Antônio, até a divisa do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete à esquerda, e segue pela divisa de fundo da quadra 01 do Jardim Flórida e pela lateral do lote 01 da quadra e bairro supramencionado, até atingir a Rua Copo de Leite. Desse ponto segue pela Rua Copo de Leite, até atingir a Rua das Adália. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua das Adália, até atingir a Rua das Margaridas. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua das Margaridas, até atingir a divisa com o Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa, divisando com o Jardim Califórnia, até atingir a divisa das chácaras 16 e 17 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir o alinhamento da Rua Chaves. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Rua, até atingir a divisa das chácaras 15 e 16 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda, cruzando a Rua Chaves, até atingir a divisa das chácaras 57 e 58 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas das chácaras 57 e 58 até atingir a divisa de fundo das chácaras 64 e 65 do mesmo loteamento. Desse ponto, deflete à direita e segue essa divisa de fundos até atingir a divisa de fundos das chácaras 67 e 68. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 67 e 68 até atingir a Rua das Antilhas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 80 e 81. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir a divisa lateral direita da chacara 82 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundo das chácaras 80, 79 e parte da 78, até atingir a divisa de fundos da chacara 114. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundos das chácaras 114, 113 e 112 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 111 e 112, pela distância de 55,00m. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa da chacara 111 e no seu prolongamento, cruzando a Rua Santa Cruz do Arari, até atingir a confluência da Rua Garça. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Garça até atingir a divisa das chácaras 155 e 156 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das mencionadas chácaras até atingir a divisa de fundo da chacara 116 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo fundo das chácaras 116 e 155, até atingir a divisa das chácaras 116 e 117. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a Rua Santa Cruz do Arari. Desse ponto, deflete à direita e segue pela mencionada via e pelo prolongamento da Rua Salesópolis, até atingir a divisa das chácaras 133 e



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

111

134 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a Rua Lucrecia Borges. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa via, até atingir a divisa das chácaras 220 e 221 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir a linha de fundo dessas chácaras. Desse ponto, deflete à direita e segue pelos fundos das chácaras 242, 243, 244 e 245 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 245 e 216, até atingir a Rua Atenas. Desse ponto, deflete à direita e segue pela mencionada via, até atingir a divisa lateral das chácaras 177 e 178 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa até atingir a divisa de fundo da chacara 172. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral da chacara 172, junto a um córrego existente. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 171 e 172, até atingir o alinhamento da Rua Araras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via, até atingir a divisa das chácaras 168 e 169 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 168 com 169 e da 184 com 185 do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da Rua Atenas. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada via até atingir a confluência da Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada via até atingir a Rua Lagoa Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Lagoa Nova, até atingir a divisa das chácaras 441 e 440 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por essa divisa até atingir a linha de fundo dessas chácaras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela linha de fundos das chácaras 441 e lateral esquerda da 442, todas do Jardim Califórnia, até atingir o alinhamento da Rua Monte das Gameleiras. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta via até o prolongamento do alinhamento de uma Rua sem denominação. Desse ponto, deflete à direita e segue por esse prolongamento e pelo alinhamento da Rua sem denominação, até atingir a divisa das chácaras 199 e 200 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas dessas chácaras até atingir a divisa de loteamento do Jardim Califórnia e Vila Engenho Novo. Desse ponto, deflete à direita e segue por essa divisa de loteamento até atingir a Rua México, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-15" (SRA)

Tem início na esquina formada na Rua das Adália com a Estrada das Rosas. Desse ponto segue pela divisa do Jardim Flórida (quadra D), até atingir a divisa com o Jardim Califórnia. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o Jardim Califórnia, até atingir a Rua das Margaridas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua das Margaridas até encontrar com a Rua das Adália. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela Rua das Adália, até encontrar com a Rua Copo de Leite. Daí deflete a esquerda e segue pela Rua Copo de Leite e lateral do lote 01 da quadra I, do Jardim Flórida. Desse ponto, deflete a direita e segue pela divisa de fundo da quadra I, do bairro supramencionado, até atingir a Rua Santo Antônio. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Santo Antônio até atingir a Rua Treze de Maio. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Treze de Maio, até atingir a Rua Aquário. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Aquário, até atingir a divisa entre os lotes 10 e 09 do loteamento Jardim São Silvestre. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir a divisa com o loteamento Jardim Santo Antônio. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do loteamento supracitado até atingir a divisa de fundo entre os lotes 51 e 49. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa dos lotes supra mais os lotes 50 e 48 a 46, até atingir a Rua Oscar Bressane. Deste ponto segue transversalmente a supracitada Rua, até atingir a divisa entre os lotes 30 e 31 do loteamento Jardim Santo Antônio. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa dos lotes 30 e 31, até atingir o alinhamento da Rua Galeão. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Galeão até atingir a divisa entre os lotes 29 e 28. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa dos lotes supra até atingir a Rua Oscar Bressane. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Oscar Bressane até atingir a Rua Francisco Pires Feras. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Francisco Pires Feras, até atingir a divisa de fundo dos lotes



Fis: Nº	136
Proc: Nº	2096/2016

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

44-A e 20 do loteamento Jardim Santo Antônio. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com os fundos dos lotes 20 a 25, até atingir a divisa de fundo entre os lotes 25 e 26. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa entre os lotes supra até atingir a Rua Galeão. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Galeão até atingir a projeção da divisa lateral do lote 19, do mesmo loteamento, com a divisa do Sítio Piririu. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa do Sítio Piririu, até atingir o limite do loteamento Vila Ceres. Desse ponto, segue divisando com a Vila Ceres, até atingir o alinhamento da Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da referida estrada até atingir a lateral dos lotes 11 e 12 da mesma quadra 09. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas laterais desses lotes até atingir a divisa de fundo do lote 22. Desse ponto, deflete à esquerda e segue o alinhamento de fundos dos lotes da quadra 09 da Vila Ceres, até atingir a divisa de fundo da esquerda do lote 04 da quadra 09 da Vila Ceres. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela lateral entre os lotes 3 e 4 da quadra 09, até atingir a Rua Capitão Salinas. Desse ponto, segue cortando a Rua Capitão Salinas, até atingir a divisa frontal direita do lote 04 da quadra 04, da Vila Universal e desse ponto, segue pelas divisas laterais, entre os lotes 04 e 05 e 01 e 13 da quadra 04 até atingir a Rua Melquiades Gil. Desse ponto corta a citada via, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 10 da quadra 03 da Vila Universal. Desse ponto segue pela citada lateral e mais 5,00m nos fundos do mesmo imóvel, onde atinge a divisa de fundo da lateral esquerda do lote 14 da quadra 03 da Vila Universal. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas de fundos dos lotes 14, 15 e 16. Daí deflete a esquerda e segue por 3,00m no fundo do lote 21 da quadra e bairro, supra. Desse ponto, deflete a direita e segue pela lateral direita do lote 21 da quadra 03 e mais 10,00m, na transversal da Rua Ruy Barbosa, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 13 da quadra 02, da Vila Universal. Desse ponto, segue pela citada lateral e mais a divisa de fundo, do imóvel supra, onde atinge a divisa de fundo da lateral esquerda do lote 18 da quadra e bairro, supra. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelas divisas de fundo dos lotes 18 a 22, da quadra 02 da Vila Universal. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas de fundo, dos lotes 26 e 27. Daí, deflete a direita e segue pela lateral direita do lote 27 da quadra 02 da Vila Universal e mais a Travessia da Avenida Manoel Boava, até atingir a divisa frontal esquerda, do lote 04 da quadra 01, da Vila Universal. Desse ponto segue por esta lateral, até atingir a divisa com o Jardim Flórida. Desse ponto, deflete a direita e segue entre as divisas da Vila Universal e Jardim Flórida, até atingir a Rua Flor de Maio. Desse ponto, segue pela Rua Flor de Maio, e Rua do Cravo, até atingir a divisa frontal da direita do lote 20 da quadra L, do Jardim Flórida. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote, quadra e Bairro, supra. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela divisa de fundo do lote 20 e lateral direita do lote 09, da quadra L, do Jardim Flórida até atingir a Rua das Orquídeas. Desse ponto, deflete a esquerda segue citada via até atingir a Rua do Cravo. Desse ponto deflete a direita e segue pela citada Rua e lateral esquerda do lote 01 da quadra P até atingir e Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada das Rosas, até atingir a esquina com a Rua das Adália onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-16" (SUD)

Tem início na divisa entre os loteamentos do Jardim Flórida e Vila Universal, no alinhamento da Rua Flor de Maio. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Flor de Maio e Rua do Cravo, até atingir a divisa frontal da direita do lote 20, da quadra L, do Jardim Flórida. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote 20 e fundo do lote 09 da quadra L. Desse ponto, segue a esquerda e segue pela divisa onde confronta as laterais entre os lote 08 e 09, até atingir o alinhamento da Rua das Orquídeas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua das Orquídeas, até atingir o alinhamento da Rua do Cravo. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua do Cravo e lateral esquerda do lote 01 da quadra P, do Jardim Flórida, até atingir o alinhamento da Estrada das Rosas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada das Rosas, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 09 da



Fis: N°	137
Proc: N°	J962018

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

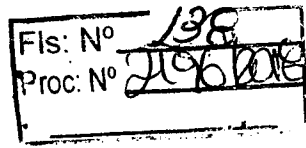
quadra P, do Jardim Flórida. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela lateral do lote 09 da quadra P, até atingir o alinhamento da Estrada dos Crisântemos. Desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Estrada dos Crisântemos até atingir a divisa frontal da direita do lote 12 da quadra P. Desse ponto deflete a direita e segue pela lateral do lote 12, da quadra P, até atingir a divisa de fundo do lote 26 da quadra P. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa de fundo das chácaras da quadra P, até atingir a divisa com o loteamento Vila Universal. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela divisa entre os loteamentos Jardim Flórida e Vila Universal, até atingir a Rua Flor de Maio, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-17" (SUD)

Tem início na Estrada do Itaqui esquina com a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto segue pela Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, até atingir a divisa frontal das propriedades de Maria Ignês Molina e Outra (lote 02), com propriedade de Felix Martins de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida divisa até atingir um córrego sem denominação, no ponto de divisa das propriedades de Maria Ignês Molina e Outra e Paulo Cezar Dias da Silva. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo referido córrego, no sentido jusante, até atingir a divisa de fundo das chácaras 33 e 34 do Jardim Califórnia. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundo da chacara 33 e prolongamento desta, por uma pequena distância, até atingir a divisa de propriedade de Waldir Ribeiro de Lima ou sucessores. Desse ponto, deflete à direita e segue pela referida divisa até encontrar o alinhamento da Rua Monte Fuji, no entroncamento desta com a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, até atingir a Estrada do Itaqui, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-18" (SUPI)

Inicia na Estrada dos Alpes, no ponto onde cruza a divisa municipal entre Barueri e o Município de Jandira. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, por uma distância aproximada de 720,00m. Desse ponto, deflete a direita e segue por uma linha sinuosa, sem possibilidade de identificação topográfica (obedecendo a descrição da Lei Estadual 2.952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela citada Estrada, até atingir a divisa da propriedade de Dias Martins S/A Mercantil e Industrial (matrícula n°. 3.393). Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa supra até atingir a divisa da área de preservação "D-01", averbada na matrícula n°. 3.393, averbação 10, objeto do Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal n°. 002/95 – DRMSp processo SMA n°. 72.298/1994. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa supra, até atingir a divisa da área de preservação "D-02", averbada na matrícula n°. 3.394 sob n°. 09, objeto do Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal n°. 002/95-B – DRMSp processo SMA n°. 72.298/1994. Deste ponto segue por este limite até atingir a divisa da propriedade do Espólio de Mario Freire de Carvalho Audrá ou Sucessores, objeto do cadastro técnico municipal sob n°. 23.121.34.46.0001. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir a Estrada do Itaqui. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da citada Estrada, até atingir a propriedade da Prefeitura do município de Barueri (matrícula n°. 145.722). Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de propriedade supra, até atingir a faixa de domínio do D.E.R.. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta faixa de domínio, no sentido interior até o ponto onde cruza com a divisa entre os municípios de Barueri e Jandira. Desse ponto, segue por esta divisa municipal, até onde cruzar com a Estrada dos Alpes, onde teve iniciada a presente descrição.



SETOR "C-19" (SUD)

Inicia na divisa frontal da direita da propriedade de LAB. Sintético com Vega Sopave S/A, no alinhamento da Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue divisando com propriedade de Vega Sopave S/A, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto desce por este córrego até cruzar um outro córrego, também sem denominação. Desse ponto segue por este outro córrego, até o cruzamento com a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Estrada supra, até atingir a divisa frontal da direita, da propriedade de LAB. Sintético com Vega Sopave S/A, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-20" (SAS)

Inicia na divisa frontal entre as propriedades de Fundação Paulista de Ferro S/A e Wilson José Teixeira Pinto, no alinhamento da Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes no sentido Bairro – Centro até atingir a divisa entre as propriedades de Vega Sopave S/A e Prefeitura do Município de Barueri. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, sobe por este córrego, no sentido montante, até o ponto onde divide as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto e Vega Sopave S/A. Daí deflete à esquerda e segue divisando com propriedade de Vega Sopave S/A, até o ponto onde atinge a divisa com Pedreiras Cantareira S/A. Desse ponto, segue a direita, divisando com Pedreiras Cantareira S/A, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto, segue por esta Rua, até atingir o leito do mesmo córrego, já citado nesta descrição. Desse ponto, desce por este córrego, até a divisa entre propriedades de Pedreiras Cantareira S/A e Wilson José Teixeira Pinto. Desse ponto deflete à esquerda, e segue divisando com as propriedades supra até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, no sentido Barueri - Centro, até atingir a divisa frontal entre as propriedades de Wilson José Teixeira Pinto e Fundação Paulista de Ferro S/A, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-21" (SEM)

Inicia na Estrada dos Alpes, num ponto situado aproximadamente 740,00 metros da divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue a divisa da ZUPI-1 por uma linha sem identificação topográfica (Lei Estadual 2952/81), até atingir a Estrada do Itaqui. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as glebas "A" e "B" de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda, até atingir a divisa de propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando as propriedades da Pedreira Cantareira e Barueri Empreendimentos Ltda até atingir a divisa de propriedade da Vega Sopave S/A. Desse ponto deflete à direita divisando com Vega Sopave S/A e Wilson José Teixeira Pinto, até atingir uma Rua Particular, sem denominação. Desse ponto segue por esta Rua, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue por este córrego, até atingir a divisa de Wilson José Teixeira Pinto. Daí deflete à esquerda e segue divisando com proprietário supra, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa do imóvel identificado pelo cadastro técnico municipal pela inscrição 23151.33.69. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa do imóvel supra e também com o imóvel pertencente a União de Construtora S.A., até atingir a linha de divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela esquerda, da citada divisa municipal, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela citada Estrada, a qual acompanha a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a



Fis: N°	139
Proc: N°	246206

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

divisa com SPA - Sociedade Paulista de Agregados. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade supra mais a propriedade de Otacílio Firmino Lopes, até o cruzamento de dois córregos, sem denominações, junto a Estrada dos Alpes. Desse ponto, desce pelo córrego, sem denominação agora em único leito, até o ponto onde divide as propriedades de SPA - Sociedade Paulista de Agregados e Pedro Pereira Leite Filho, com Serveng Civilsan S.A. Desse ponto, segue a esquerda, divisando com propriedade de Pedro Pereira Leite Filho, até atingir a Estrada dos Alpes. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir o ponto de início da descrição.

SETOR "C-22" (SER)

Inicia na divisa com o loteamento Residencial e Comercial Morada dos Lagos, junto ao alinhamento com a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Residencial e Comercial Morada dos Lagos, até atingir a propriedade de Rogério Setembro e Outros. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir o loteamento Praça da Aldeia da Serra-2. Deste ponto deflete a esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Residencial Morada dos Pássaros. Desse ponto deflete a esquerda e, segue divisando com o loteamento Residencial Morada dos Pássaros, até atingir a divisa do Sistema de Lazer (externo ao loteamento Residencial Morada dos Pássaros). Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, divisando com o citado Sistema de Lazer pela distância de 170,00m, até atingir o imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23112.21.68.0001.00.000.1 (área "C"). Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o Sistema de Lazer e Área Institucional (externo ao loteamento Residencial Morada dos Pássaros), até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela citada Estrada no sentido Barueri, até atingir a linha de divisa entre os municípios de Barueri e Itapevi. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa municipal supra até atingir a divisa de propriedade de Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A). Desse ponto, segue divisando com a propriedade supra, até atingir a divisa com Pedro Pereira Leite Filho, daí deflete à direita e segue divisando com Salvetti, Adelmo e Carlos Mazzoni (gleba A) até atingir o ponto de divisa das glebas "B" e parte da "C" de propriedade de Peter Salvetti. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C"), até atingir a divisa de propriedade da Serveng Civilsan S/A, ponto este situado a aproximadamente 475,00m da Estrada dos Alpes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, sobe por esse córrego até atingir a divisa com propriedade de Otacílio Firmino Lopes, junto a Estrada dos Alpes. Desse ponto, segue divisando com as propriedades de Otacílio Firmino Lopes e Serveng Civilsan S/A, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue por esta Estrada, a qual também, faz divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a divisa do loteamento Morada dos Lagos, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-23" (SER)

Inicia na Avenida dos Pássaros, junto a confluência da Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto, segue, pela Avenida dos Pássaros, em toda a sua extensão, até atingir o começo, da Avenida dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Lagos, até atingir a Avenida dos Patos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Patos, até atingir a Avenida Queimada. Desse ponto segue pela Avenida Queimada, até atingir a Estrada Municipal ou Estrada do Agricultor. Desse ponto, segue por esta Estrada a qual faz divisa municipal com Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela supracitada Estrada a qual faz



Fis: N° 140
Proc: N° 206108

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até o ponto onde divide o loteamento Residencial e Comercial Morada dos Lagos. Desse ponto deflete a direita e segue divisando com o loteamento Residencial e Comercial Morada dos Lagos, até atingir a propriedade de Rogério Setembre e Outros. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir o loteamento Praça da Aldeia da Serra-2. Deste ponto deflete a esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Residencial Morada dos Pássaros. Desse ponto deflete a esquerda e, segue divisando com o loteamento Residencial Morada dos Pássaros, até atingir a divisa do Sistema de Lazer (externo ao loteamento Residencial Morada dos Pássaros). Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, divisando com o citado Sistema de Lazer pela distância de 170,00m, até atingir o imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23112.21.68.0001.00.000.1 (área "C"). Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel supra, até atingir a Estrada Doutor Yojiro Takaoka. Desse ponto deflete a direita e segue pela Estrada Doutor Yojiro Takaoka, sentido Aldeia da Serra, até atingir a confluência com a Avenida dos Pássaros, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-24" (SCE)

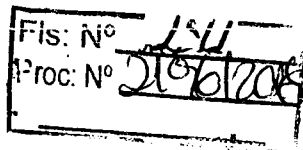
Inicia na Estrada do Agricultor, junto a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue pela Estrada do Agricultor até atingir a Avenida Queimada. Desse ponto, segue pela Avenida Queimada até atingir a Avenida Real, na confluência com a Avenida das Mostardas. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Real, e mais uma pequena distância no mesmo seguimento, até atingir a divisa municipal, entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue a direita, pela citada divisa municipal, até atingir a Estrada Municipal ou Estrada do Agricultor. Desse ponto, segue a direita pela citada Estrada, a qual faz também divisa entre os municípios de Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a Avenida Queimada, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-25" (SRCS)

Inicia na divisa entre o Comercial Morada dos Lagos e o Comercial Morada das Estrelas, no alinhamento da Avenida Queimada. Desse ponto, segue pela divisa supra citada, até atingir a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada divisa municipal, até atingir o alinhamento de projeção da Avenida Real. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Real, no trecho onde divide com Área Institucional e quadra "G", do Comercial Morada dos Lagos, até atingir a Avenida Queimada. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Avenida Queimada, até atingir a divisa entre os comerciais do Morada das Estrelas e do Morada dos Lagos, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-26" (SCS)

Inicia na Avenida dos Patos, junto ao alinhamento da Avenida dos Lagos, próximo a divisa com Residencial Morada dos Lagos. Desse ponto, segue pela Avenida dos Patos e mais pequena distância da Avenida Queimada até atingir a divisa dos Comerciais Morada dos Lagos e Morada das Estrelas. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela divisa supra até atingir a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba. Desse ponto, segue a esquerda pela citada divisa municipal, até atingir a Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por pequena distância pela Avenida dos Pinheiros até atingir o começo da Avenida dos Lagos, junto a confluência com a Avenida dos Pássaros. Desse ponto segue pela Avenida dos Lagos até atingir a



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Avenida dos Patos junto a divisa do Residencial Morada dos Lagos onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-27" (SRCS)

Inicia no eixo da Avenida Hidra, junto ao alinhamento da Avenida dos Pássaros. Desse ponto, segue pelo eixo da Avenida Hidra, até atingir o eixo da Avenida dos Pinheiros. Desse ponto, deflete a direita, e segue pelo eixo da Avenida dos Pinheiros, até atingir a confluência da Avenida dos Pássaros com a Avenida dos Lagos (os eixos dos alinhamentos supracitados, pertencem também a divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba). Desse ponto, segue a direita pela Avenida dos Pássaros, até atingir o eixo da Avenida Hidra onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-28" (SRCS)

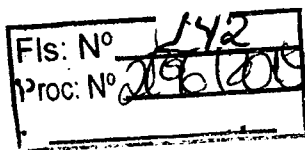
Inicia no ponto de divisa entre os municípios de Barueri, Itapevi e Santana de Parnaíba. Desse ponto segue pela divisa municipal entre Barueri e Santana de Parnaíba, até atingir a confluência da Estrada Doutor Yojiro Takaoka com a Avenida dos Pássaros. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Estrada Doutor Yojiro Takaoka até atingir a divisa com o município de Itapevi. Desse ponto deflete a direita e segue pela divisa municipal entre Barueri e Itapevi, até atingir o marco de divisa municipal entre Barueri, Itapevi e Santana de Parnaíba, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-29" (SUD)

Inicia na Estrada dos Alpes, junto a linha de divisa municipal entre Barueri e Jandira. Desse ponto, segue pela Estrada dos Alpes, por uma distância aproximadamente de 2.080,00 metros até atingir a divisa de propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C") e Serveng Civilsan S/A. Desse ponto, deflete a esquerda e segue por esta divisa, numa extensão aproximada de 475,00m, até atingir a divisa de propriedade de Pedro Pereira Leite (remanescente da gleba "C"). Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade de Peter Salvetti (parte da gleba "C") e Pedro Pereira Leite Filho (remanescente da gleba "C"), até atingir o ponto de divisa das glebas "A", "B" e "C". Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Salvetti Adelmo e Carlos Mazzoni até atingir a divisa com propriedade de José Cambauba. Desse ponto, deflete a esquerda, e segue pela divisa supra, até atingir a linha de divisa Municipal entre Barueri e Itapevi. Desse ponto, segue a esquerda pela divisa municipal até atingir a Estrada dos Alpes, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-30" (SUD)

Inicia na Estrada do Itaqui, na divisa de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda, glebas "A" e "B". Desse ponto, segue por esta Estrada no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa entre as propriedades de Natal Siloto com Barueri Empreendimentos Ltda. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas supra, até atingir o leito de um córrego, sem denominação. Desse ponto, desce por este córrego, até atingir a divisa de fundo, entre Veja Sopave S/A e Barueri Empreendimentos Ltda. Desse ponto, deflete a esquerda e segue entre as divisas supra até atingir a divisa entre Barueri Empreendimentos Ltda. e Pedreiras Cantareira S/A, com propriedade de Vega Sopave S/A. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a propriedade da Pedreira Cantareira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando as propriedades da



Pedreira Cantareira com a Barueri Empreendimentos Ltda, até atingir a divisa das glebas "A e" B "de propriedade da Barueri Empreendimentos Ltda. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a Estrada do Itaqui, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-31" (SRR)

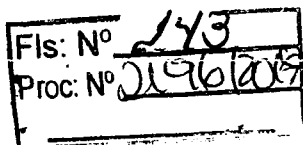
Inicia no alinhamento da Rua Dempachi Nakayama, junto a divisa com o Jardim Esperança. Desse ponto, segue pela Dempachi Nakayama, até atingir a divisa da propriedade da Elita Construções e Empreendimentos Ltda.com José Luiz Marinho Vilac. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa de propriedade da Sociedade Feminina de Instrução e Caridade. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta citada divisa até atingir à Rua Werner Goldberg. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada via até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, segue pela Estrada dos Romeiros no sentido bairro, até o ponto onde atinge a linha de projeção do alinhamento de divisa do Jardim Esperança. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta projeção e divisa do Jardim Esperança, até atingir a Rua Dempachi Nakayama, onde teve início a presente descrição.

SETOR "C-32" (SCE)

Tem início na Rua Lua, no ponto onde divide com a EEPG do Jardim Tupanci. Descendo por esta linha, fazendo divisa de fundo com a quadra I do Jardim Tupanci até atingir a divisa com o lote 30 da mesma quadra. Desse ponto deflete à direita e segue por uma linha reta até atingir a Rua Marte. Deflete à esquerda e segue por esta Rua até encontrar a Avenida Marginal Esquerda do Canal Retificado do Rio Tietê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Marginal, até atingir o alinhamento do prolongamento da Rua Ipê. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta Rua até atingir o alinhamento frontal esquerdo, do lote 09 da quadra "A" do loteamento Vila Industrial. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa da propriedade de Ângela Alves Batista e Filhos. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa da propriedade de MIC S.A. Metalúrgica Indústria e Comércio. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa, mais a divisa de propriedade de Katsuhiko Kitamura, mais projeção da divisa supra, até atingir a divisa do conjunto Industrial Cápia. Desse ponto, deflete a esquerda e segue divisando com o Conjunto Industrial Cápia até atingir a linha de divisa dos fundos da EEPG do Jardim Tupanci. Desse ponto deflete à esquerda e segue por essa divisa até encontrar-se com a Rua Lua, ponto este onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-33" (SRA)

Tem início na Estrada do Itaqui esquina com a Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto segue pela Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, sentido Rodovia Castelo Branco, até atingir a divisa entre os lotes 36 e 37 da quadra 30 do loteamento Jardim Belval. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a divisa supra, até a atingir a divisa de fundo do lote 19, da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 16 mais partes dos lotes 15, 16, 17, 18, 19, 39, 40, 41 e 42, da mesma quadra, até atingir a divisa do lote "Lotes 03 a 13 mais o lote 43 mais partes dos lotes 14, 15, 41 e 42, da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o lote supra até atingir o alinhamento da Rua Vera Cruz. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Vera Cruz, até atingir o alinhamento da Viela 14 do loteamento Jardim Belval. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Viela 14, até atingir o eixo da Rua Monte Pascoal. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo eixo da Rua Monte Pascoal até atingir a divisa de propriedade de Ana Maria Coccozza. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 01 da Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-090 - Fone: (11) 4199-8031 e 4199-8036 - E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br



quadra 29 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de fundo dos lotes da quadra 29, até atingir a Rua dos Cisnes. Desse ponto, segue por uma linha reta cruzando a Rua dos Cisnes e seguindo pelo eixo da Rua José Gianizella, até atingir a divisa das laterais dos lotes 08 e 09 da quadra 28 do Loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Cotovia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Cotovia até atingir a Rua Carlos Gomes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Carlos Gomes até atingir a Rua Floriano Peixoto. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta via até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido interior, até atingir a divisa da propriedade da Prefeitura do município de Barueri (matrícula nº. 145.722). Desse ponto, deflete à direita e segue divisando por esta propriedade por aproximadamente 450,00m, até atingir a Rua Primavera. Deste ponto segue pela Rua Primavera, até atingir o alinhamento da Estrada do Itaqui. Deste ponto segue pela Estrada supra até atingir a Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes, no ponto onde teve início a presente descrição.

SETOR "C-34" (SUPI)

Inicia-se no eixo da Rua Monte Pascoal junto a projeção da Viela 14 do loteamento Jardim Belval. Desse ponto segue pelo eixo da Rua Monte Pascoal até atingir a divisa de propriedade da Ana Maria Coccozza. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra 28 do loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue a divisa de fundo dos lotes da quadra 28, até atingir a Rua dos Cisnes. Desse ponto, segue por uma linha reta cruzando a Rua dos Cisnes e seguindo pelo eixo da Rua José Gianizella, até atingir a divisa das laterais dos lotes 08 e 09 da quadra 28 do Loteamento Vila Nova. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Cotovia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Cotovia até atingir a Rua Carlos Gomes. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Carlos Gomes até atingir a Rua Floriano Peixoto. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta via até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir o trevo do Km 26 da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes até atingir a Rua Montes Urais. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Rua Montes Urais, até atingir o alinhamento Rua Monte Fuji. Deste ponto segue por esta Rua até atingir o entroncamento desta com a Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes. Desse ponto deflete a esquerda e segue pela Estrada Doutor Cicero Borges de Moraes, sentido Rodovia Castelo Branco, até atingir a divisa entre os lotes 36 e 37 da quadra 30 do loteamento Jardim Belval. Deste ponto deflete a direita e segue em linha reta confrontando com a divisa supra, até a atingir a divisa de fundo do lote 19, da mesma quadra. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o lote 16 mais partes dos lotes 15, 16, 17, 18, 19, 39, 40, 41 e 42, da mesma quadra, até atingir a divisa do lote "Lotes 03 a 13 mais o lote 43 mais partes dos lotes 14, 15, 41 e 42, da mesma quadra. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o lote supra até atingir o alinhamento da Rua Vera Cruz. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Vera Cruz, até atingir o alinhamento da Viela 14 do loteamento Jardim Belval. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Viela 14, até atingir o eixo da Rua Monte Pascoal, ponto este onde teve início a presente descrição.

SETOR "C-35" (SRA)

Tem início na Estrada da Balsa, junto à divisa das chácaras 54 e 55 da quadra F do loteamento denominado Chácaras Marco. Desse ponto, segue pela divisa das chácaras 54 e 55 da quadra F, do loteamento denominado Chácaras Marco, até atingir a divisa da lateral direita da



Fis: N°	1515
Proc: N°	256108

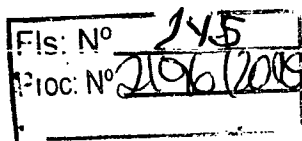
SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

chácara 50, da mesma quadra e loteamento. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundos das chácaras 54, 53, 03 e 04, da quadra F, da Chácaras Marco, até atingir a divisa de fundo das chácaras 04 e 05. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 04 e 05, até atingir o alinhamento da Rua Pompéia. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Pompéia, até atingir a projeção do alinhamento de divisa de fundo das chácaras 07 e 08 e lateral da chácara 54. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa das chácaras supra, até atingir a divisa de fundos das chácaras 09 e 10. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com o fundo das chácaras 10, 11 e 12, até atingir a Viela sanitária. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento desta viela até atingir o alinhamento da Rua Pompéia. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Supra, até atingir a divisa das chácaras 19 e 20, da quadra F, da Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a divisa de fundo da chácara 35. Desse ponto, deflete à esquerda e segue a divisa de fundo das chácaras 35 e 19, até atingir a divisa das chácaras 35 e 36. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas laterais dessas chácaras até atingir o alinhamento da Rua Sumaré. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Sumaré, até atingir o alinhamento da chácara 31, no ponto do prolongamento da divisa lateral direita da chácara 84 da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue cruzando a Rua Sumaré e divisa lateral da chácara 84, até atingir a divisa de fundo dessa mesma chácara que também faz divisa com a propriedade da Light, cota 717.50. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas de fundos com as chácaras 84, 80 e 81 todas da quadra F, até atingir as divisas de fundos das chácaras 81 e 82. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Cambucí. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da citada via, até atingir a divisa das chácaras 91 e 92 da quadra F. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Avenida Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por este alinhamento até atingir a divisa das chácaras 93 e 94 da mesma quadra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir o alinhamento da Rua Cambucí. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir a divisa das chácaras 109 com a 110 da quadra F. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir o ponto de encontro das divisas de fundo das chácaras 109, 110, 111 e 114. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundos das chácaras 114 e 115, também da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundo da chácara 97 e lateral da chácara 115, até atingir a divisa de fundo da chácara 116. Desse ponto, segue por esta divisa até atingir o ponto de divisa das chácaras 116 com a 117 da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa e seu prolongamento, cortando a Rua Tatuapé, até atingir o alinhamento oposto da Rua Tatuapé. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da citada via, até atingir a divisa frontal das chácaras 16 e 17 da quadra G. Desse ponto, deflete à direita e segue pelas divisas laterais dessas chácaras em toda sua extensão e pelas divisas de fundos das chácaras 19, 20, 21, parte da 26, e das 27, 28 e 29, todos da quadra G, até atingir o ponto de divisa de fundos das chácaras 29, 30, 11 e 12 da quadra G. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 11 e 12, até atingir o alinhamento da Rua Taubaté. Desse ponto, deflete à direita e segue por este alinhamento até atingir o alinhamento da Estrada da Balsa. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada da Balsa, até atingir a divisa frontal das chácaras 54 e 55, ponto este onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-36" (SRA)

Tem início na Estrada da Balsa, no cruzamento com a Rua Tatuapé, ambas do loteamento Chácaras Marco. Desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua Tatuapé, ao lado da quadra F, até atingir a divisa frontal das chácaras 118 com a 119 da quadra F. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelas divisas laterais das chácaras 118 e 119, fundos das chácaras 100, 101 e 102, lateral da 103 e prolongamento dessas divisas, cruzando a Rua Imirim, até atingir o alinhamento frontal da chácara 02 da quadra H. Desse ponto, deflete à direita e segue alinhamento



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

121

da Rua Imirim e concordância desta com a Avenida Marco, até atingir a divisa da chácara 01 com a área da Light (reservatório Edgard de Souza), cota 717.50. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta cota, que também é divisa da chácara 02 da mesma quadra H. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa das chácaras 02 e 03, até atingir o alinhamento da Rua Imirim. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa via, até atingir a divisa frontal das chácaras 03 e 04. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa dessas chácaras em toda sua extensão. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa de fundos das chácaras 04 e 10, até atingir a divisa das chácaras 09 e 10. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa das chácaras 09 e 10 e seu prolongamento, cruzando a Rua Imirim, até atingir um ponto localizado no alinhamento frontal da chácara 155 da quadra F da Chácaras Marco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Imirim, até atingir a divisa das chácaras 152 e 153. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa em toda sua extensão, até atingir a divisa de fundo da chácara 142, da mesma quadra. Desse ponto, deflete à direita e segue pelos fundos da chácara 142 (parte) e chácara 143, até atingir a chácara 144. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa lateral das chácaras 143 e 144, até atingir o alinhamento da Rua Aeroporto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelos alinhamentos da Rua Aeroporto e Rua Pirituba, até atingir o cruzamento da Estrada da Balsa. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada da Balsa até atingir o cruzamento desta com a Rua Tatuapé, onde teve início a presente descrição.

SETOR "C-37" (SRA)

Inicia na Estrada dos Romeiros, na confluência com a Rua Aracajú do loteamento Núcleo Residencial Célia Motta, que também é a divisa da área pública do desmembramento denominado Vila Industrial Parahyba. Desse ponto, segue pela divisa dos mencionados loteamentos, até atingir a divisa dos lotes 05 e 06 desse desmembramento. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa dos citados lotes e divisa do imóvel com inscrição cadastral sob nº. 24364 34 29 0001, até atingir a divisa de propriedade de Alfredo da Mata. Desse ponto deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto deflete à direita e segue por esta estrada até atingir a confluência da Rua Aracajú, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "C-38" (SPA)

Inicia na Estrada dos Romeiros, no alinhamento da Rua Werner Goldberg. Desse ponto, segue pela Rua Werner Goldberg até atingir a projeção do eixo da Rua Urano. Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta projeção até atingir a linha de divisa entre a propriedade de José Luiz Marinho Villac e o imóvel inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 24.453.41.60.0001.00.000.1. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir a divisa do imóvel de propriedade do Sr. Ângelo Carlos de Araújo, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 24.453.43.89.0001.00.006.2. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa dos imóveis supra, até atingir a divisa do loteamento Jardim Tupanci. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa do loteamento supra, até atingir a Rua Eduardo Leite da Silva. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Rua, até atingir a Avenida Sebastião Davino dos Reis. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Avenida, até a Rua Ângela Mirela. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela referida Rua até atingir a divisa do loteamento Jardim Barueri. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até atingir a divisa da propriedade de Cláudio de Lucas Morette e Outro. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a Estrada dos Romeiros. Desse ponto, deflete à direita e segue por esta Estrada até atingir e segue por esta Estrada até atingir a Rua Werner Goldberg, onde iniciou a presente descrição.



Fis: N°	146
Proc: N°	296/03

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

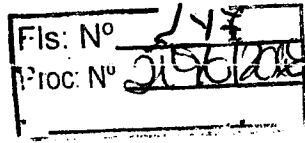
122

SETOR "C-39" (SUD)

Tem início na divisa frontal da direita do lote 11 da quadra 09 da Vila Ceres, junto ao alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes. Desse ponto, segue pela lateral direita do lote citado, até atingir a divisa de fundo no lote 22 da mesma quadra. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa de fundos dos lotes da quadra 09 da Vila Ceres, até atingir a divisa de fundo da lateral esquerda do lote 04 da quadra 09. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela lateral entre os lotes 3 e 4 da quadra 09, até atingir a Rua Capitão Salinas. Desse ponto segue em linha reta cortando no sentido transversal a Avenida Capitão Salinas, até atingir a divisa frontal da direita do lote 04, da quadra 04 da Vila Universal. Desse ponto, segue em linha reta divisando com a lateral direita do lote 04 e lateral esquerda do lote 13 da quadra 04 da Vila Universal, até atingir o alinhamento da Rua Melquiades Gil. Desse ponto corta no sentido transversal a Rua Melquiades Gil, até atingir a divisa frontal esquerda do lote 10 da quadra 03 da Vila Universal. Desse ponto segue pela lateral esquerda do lote 10 da quadra 03, até atingir a divisa parcial da lateral direita do lote 06 da quadra 03, do mesmo bairro. Desse ponto, deflete à direita e segue pela distância de 4,50 metros, divisando com parte do fundo do lote 10, até atingir a divisa com o lote 14 da quadra 03. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, divisando com os fundos, dos lotes 06 ao 04 da quadra 03 da Vila Universal, até atingir a divisa com o lote 21 da mesma quadra e bairro. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela distância de 3,00 metros, divisando com parte dos fundos do lote 21, até atingir a divisa entre os lotes 21 e 03 da quadra 03 na Vila Universal. Desse ponto deflete à direita e segue pela divisa de fundo nos lotes 03, 02 e 01, da quadra 03 da Vila Universal, até atingir o alinhamento da Rua Rui Barbosa. Desse ponto faz-se, a travessia no sentido transversal da Rua Rui Barbosa, até atingir a divisa da frontal esquerda no lote 13 da quadra 02 da Vila Universal. Desse ponto segue divisando com a lateral esquerda e fundos, do lote 13 da quadra 02, até atingir a divisa de fundo da lateral direita do lote 09 da quadra 02 da Vila Universal. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de fundos dos lotes 09 ao 05 da quadra 02 do mesmo Bairro, até atingir a divisa de fundo do lote 26 da mesma quadra da Vila Universal. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com os fundos dos lotes 26 e 27, até atingir o fundo da lateral direita do lote 04, da Vila Universal. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando entre a lateral dos lotes 27 e fundos dos lotes 04 ao 01 da quadra 02 da Vila Universal, até atingir o alinhamento da Avenida Manoel Boava. Desse ponto, corta em linha reta no sentido transversal a Avenida Manoel Boava, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 04 da quadra 01 da Vila Universal. Desse ponto, segue pelos fundos dos lotes 03 ao 01 da quadra 01, até atingir a divisa do loteamento Jardim Flórida. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa do loteamento Jardim Flórida, até atingir o alinhamento da Estrada Doutor Cícero Borges de Moraes, lado par. Deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada supra até atingir o alinhamento da Estrada das Acácias. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada supra, até atingir o alinhamento da Estrada das Rosas. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada das Rosas, até atingir a projeção da divisa frontal da direita do lote 01, da quadra R, do Jardim Florida. Desse ponto deflete à esquerda e segue pela divisa lateral do lote 01 da quadra R e mais divisa da área A, até atingir a Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, lado ímpar. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Estrada Dr. Cícero Borges de Moraes, lado ímpar, no sentido Bairro-Centro, até atingir a divisa frontal da direita do lote 11, da quadra 09, da Vila Ceres, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "C-40" (SUPI)

Tem início no limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, em sua pista sentido interior, na projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta. Desse ponto, segue pela projeção da Rua e pela Rua Francisco de Mello Palheta, (antigas Ruas N e G do loteamento Jardim dos Camargos), até o seu final. Daí deflete à esquerda e segue em linha reta



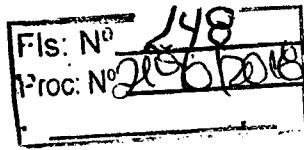
até atingir o alinhamento de fundo do lote 32, da quadra 21 do loteamento Jardim dos Camargos. Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelos fundos dos lotes 32 a 42, da quadra 21 do mesmo loteamento. Daí, deflete à direita e segue, confrontando com o lote 56, da mesma quadra e com a travessa da antiga Rua G (segundo trecho), atual Rua Ametista, até atingir a divisa frontal, direita, do lote 47 da quadra 29 do loteamento Jardim dos Camargos. Desse ponto, deflete a esquerda e segue pela atual Rua Ametista, abrangendo as frentes dos lotes 37 a 47, até atingir a divisa entre o lote 37 da quadra 29, e Viela Existente. Desse ponto, deflete a direita e segue pela Viela Existente, divisando com as laterais dos lotes 37 e 17 da quadra 29 do loteamento Jardim dos Camargos, até atingir a Rua da Prata. Desse ponto, deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua da Prata, abrangendo as frentes dos lotes 17 ao 03 da quadra 29 do Jardim dos Camargos, até o seu final. Desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, na projeção do alinhamento central da Avenida Tocantins, do loteamento Alphaville Centro Industrial e Empresarial, até atingir o alinhamento da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê. Daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida supra, até atingir o limite da faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, em sua pista sentido interior. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do limite da faixa supra, em sua pista sentido interior, até atingir a projeção do alinhamento da Rua Francisco de Melo Palheta, onde teve início a presente descrição.

SETOR "C-41" (SCH)

Tem início na Rua Primavera, no cruzamento com a Estrada do Itaqui. Desse ponto, segue pela Estrada do Itaqui até atingir a divisa da propriedade de Mario Freire de Carvalho Audra ou Sucessores (transcrição n.º 11.641). Desse ponto, deflete à esquerda e segue por esta divisa até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir a divisa da propriedade de MASA Comércio e Serviços de Terraplanagem Ltda (matrícula n.º 9.002). Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando esta propriedade por aproximadamente 450,00m, até atingir a Rua Primavera. Desse ponto, segue pela Rua Primavera por aproximadamente 230,00m, até atingir a Estrada do Itaqui, onde teve início a presente descrição.

SETOR "D-01" (SCS)

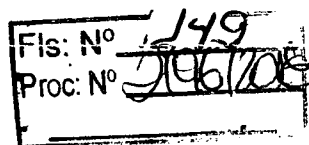
Inicia na foz (margem direita) do antigo Rio Cotia, atual Rio Barueri Mirim, no Rio Tietê (retificado). Desse ponto, segue pela margem direita do leito do atual Rio Barueri Mirim e antigo leito dos Rios Tietê e Cotia, até atingir o ponto de projeção do alinhamento da Rua Anibal de Almeida Pessoa. Desse ponto, deflete a direita e segue transversalmente o leito indicado, na linha de projeção do alinhamento da Rua Anibal de Almeida Pessoa, até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto, deflete a direita e segue pela citada faixa, no sentido Barueri-Centro, até atingir a divisa da propriedade do Hospital Municipal, divisa esta, localizada também, na projeção do alinhamento da Rua Guilhermina Carril Loureiro. Desse ponto, deflete a direita e segue divisando com o Hospital Municipal e Rua Guilhermina Carril Loureiro e projeção desse alinhamento, até atingir a confluência da Avenida Presidente Tancredo Neves com a Praça dos Wagih Salles Nemer. Desse ponto, segue pela Avenida citada no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até encontrar o ponto onde cruza com a antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo). Desse ponto, segue pela citada Avenida Marginal, até atingir a confluência da foz do Rio Barueri Mirim antigo leito dos Rios Tietê e Cotia, a qual se faz a margem esquerda do antigo leito do Rio Tietê. Desse ponto, deflete a direita e segue por uma ponte, no sentido transversal da foz dos Rios Barueri e Cotia, até atingir a margem direita indicada no início dessa descrição.

**SETOR "D-02" (SRR)**

Inicia na Avenida Trindade em confluência com a Avenida Presidente Tancredo Neves. Desse ponto, segue pela Avenida Presidente Tancredo Neves no sentido centro até atingir a projeção da Rua Guilhermina Carril Loureiro com a propriedade do SAMEB – Serviço de Assistência Médica de Barueri. Deste ponto deflete a esquerda e segue por esta projeção e divisa, até atingir a faixa de domínio da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, antiga FEPASA. Deste ponto deflete a direita e segue pela citada faixa no sentido Barueri – Jandira, até atingir a divisa com a propriedade de MINEBRA – Minérios Brasileiro. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade da Minebra e Viela Particular, até atingir a Rua Dom Pedro II. Desse ponto, segue pelo alinhamento dessa Rua até atingir a Rua Fioravante Barletta. Desse ponto, deflete à esquerda e segue o alinhamento da Rua Fioravante Barletta, cruza a Avenida 26 de Março e o Rio Barueri Mirim, até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Avenida Henriqueta Mendes Guerra, até atingir a divisa do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23122.24.86.0001.00.000.1. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do imóvel supra até atingir a divisa do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23122.33.26.0001.00.000.1. Deste ponto deflete a direita e segue por esta divisa até atingir a divisa do loteamento Jardim São Pedro. Deste ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a divisa do loteamento supra mais a divisa do loteamento Parque Santa Luzia, até atingir a faixa de domínio da rodovia Presidente Castelo Branco. Deste ponto deflete a direita e segue pela faixa de domínio supra, no sentido Capital, até atingir o alinhamento da Rua Campos Sales. Deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Campos Sales até atingir a Rua Duque de Caxias. Deste ponto deflete a esquerda e segue pela Rua Duque de Caxias, até atingir a Rua Ana Francisca Cruz. Desse ponto deflete a esquerda e segue por esta Rua e sua projeção no limite da faixa de domínio do D.E.R. (rodovia Presidente Castelo Branco), até atingir a Avenida presidente Tancredo Neves. Deste ponto deflete a esquerda e segue por esta Avenida no sentido da rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir sua faixa de domínio. Desse ponto deflete a direita e segue pela faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir a confluência da Avenida Guilherme G. Perereca (antiga Marginal projetada), com a Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê (retificado). Desse ponto, deflete à direita, e segue acompanhando a Avenida Guilherme G. Perereca (antiga Marginal projetada), até atingir o eixo da Rua Turumã. Desse ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Turumã, até atingir o eixo da Avenida Trindade. Desse ponto deflete à esquerda e segue pelo eixo da Avenida Trindade, até atingir a Avenida Presidente Tancredo Neves, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "D-03" (SPA)

Inicia na divisa frontal esquerda, do lote 18 da quadra 05, do loteamento Parque Santa Luzia, junto ao alinhamento da Rua Indianópolis. Desse ponto segue divisando com o loteamento Parque Santa Luzia, até atingir a Rua Particular. Desse ponto deflete à direita e segue por esta Rua até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da faixa de domínio supra, até atingir a divisa da propriedade de Linha Corrente S.A ou sucessores. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela divisa da propriedade supra até atingir a divisa do loteamento Jardim São Pedro. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com o Jardim São Pedro e Parque Santa Luzia, até atingir a divisa frontal da esquerda do lote 18 da quadra 05 do Parque Santa Luzia, onde se iniciou a presente descrição.



SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

SETOR "D-04" (SPC)

Inicia na divisa frontal esquerda do lote 24 da quadra 01, da Vila Nova, junto ao alinhamento da Avenida 26 de Março. Desse ponto, segue pela Avenida 26 de Março, no sentido Barueri - Centro, até atingir a Rua Fioravante Barletta. Desse ponto, deflete à direita e segue o alinhamento da Rua Fioravante Barletta, até atingir a Rua Dom Pedro II. Desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Rua até atingir a propriedade da MINEBRA – Minérios Brasileiro e Viela Particular. Desse ponto, deflete à esquerda e segue divisando com a propriedade MINEBRA – Minérios Brasileiro e Viela Particular, até atingir a faixa de domínio da CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, antiga FEPASA. Desse ponto deflete à direita e segue pela citada faixa no sentido interior, até atingir a divisa de fundo do lote 24 da quadra 01 da Vila Nova. Desse ponto, deflete à direita e segue pela lateral desse lote, até atingir a divisa frontal, junto ao alinhamento da Avenida 26 de Março, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "D-05" (SPC)

Inicia na divisa frontal da direita do lote 20A da quadra 03 da Vila Nova, junto ao alinhamento da Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, segue divisando com a Vila Nova até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, deflete à direita e segue pela citada faixa, no sentido capital, até atingir a divisa da propriedade de Linhas Correntes S.A ou sucessores. Deste ponto, deflete à direita e segue pela divisa supra até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, segue pela citada Avenida sentido Bairro, até atingir a divisa frontal do lote 20A, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "D-06" (SRA)

Inicia na divisa frontal da direita do lote 07 da quadra 01, da Vila Nova, no alinhamento Rua Grupo Bandeirantes. Desse ponto, segue divisando com os fundos da quadra 01, supra até atingir o lote 24 da mesma quadra. Desse ponto segue divisando com os lotes 24 da quadra 01 do lote 30 da quadra 02 da Vila Nova até atingir a Avenida Henriqueta Mendes Guerra. Desse ponto, segue pela citada Avenida, sentido Bairro, até atingir a divisa da Vila Nova. Desse ponto, segue divisando com a Vila Nova, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela referida faixa no sentido interior, até atingir a divisa do loteamento Jardim Maria Cristina na projeção da Rua da Bica. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela projeção e divisa supra até atingir a Avenida Itaquí. Deste ponto atravessa a Avenida supra até atingir a Rua Santos Dumont. Deste ponto segue pela Rua Santos Dumont, até atingir a Rua Raimundo Correa. Deste ponto deflete à direita e segue pela esta Rua até atingir a Rua Olavo Bilac. Deste ponto deflete à direita e segue pela Rua supra até atingir a Rua Presidente Eptácio Pessoa na divisa entre os lotes 05 e 06 da quadra "G" do loteamento Itaquí. Deste ponto segue pela divisa dos lotes supra até atingir a divisa de fundos entre os lotes 20 e 21 da mesma quadra. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a divisa de fundo dos lotes 21 a 25 da mesma quadra, até atingir a divisa do loteamento Jardim Itaquí. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do loteamento supra até atingi a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até atingir a divisa do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23122.44.03.0001.00.000.1. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o imóvel supra até atingir novamente a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Deste ponto deflete à direita e segue pela Avenida citada até atingir o alinhamento da Avenida das Nações. Deste ponto deflete à direita e segue por esta Avenida até atingir a divisa do lote 04 do desmembramento denominado Parque Itaquí, imóvel este inscrito no cadastro técnico municipal sob o nº. 23122.44.65.0001.00.000.1. Deste ponto deflete à direita e



Fis: N°	250
Proc: N°	206/2019

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

segue pela divisa do lote 047, 02, 01 e 03 do empreendimento Parque Itaquiri, até atingir a Avenida das Nações. Deste ponto deflete à direita e segue pela Avenida supra até atingir a divisa da propriedade de Plasco Ltda com a Hélios S.A. Desse ponto, segue pela divisa de propriedade entre a Plasco Ltda com a Hélios S.A., Permalit Permalit Madeirit Industrial S.A. e Indústrias Madeirit (Gleba 1), até atingir a Rua Ricardo Peagno. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Desse ponto deflete à direita e segue pela supracitada Avenida, no sentido Barueri - Centro até atingir o início da Rua Quinze de novembro. Deste ponto deflete à direita e segue transversalmente às Avenidas Henriqueta Mendes Guerra e Vinte e Seis de Março, até atingir a Rua Grupo Bandeirantes. Deste ponto segue por esta Rua até atingir o ponto inicial desta descrição.

SETOR "D-07" (SUD)

Inicia na divisa entre os lotes 5 e 6, no alinhamento da Rua da Bica, onde cruzava o antigo córrego. Desse ponto, segue pelo leito (seco) do antigo córrego sem denominação, até atingir a Avenida Gupê. Desse ponto deflete à direita e segue pela Avenida Gupê, até atingir a Rua da Bica. Desse ponto segue pela Rua da Bica, até atingir o ponto onde se cruzava o antigo córrego, junto as divisas entre os lotes 5 e 6, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "D-08" (SIEP)

Inicia na confluência da Rua Santos Dumont com a Avenida Prefeito João Villalobo Quero. Desse ponto, segue pela Rua Santos Dumont, até atingir a Rua Raimundo Correia. Desse ponto, segue pela Rua Raimundo Correia, até atingir a Rua Olavo Bilac. Desse ponto segue pela Rua Olavo Bilac, mais projeção da mesma até atingir a divisa frontal entre os lotes 05 e 06 da quadra G, do loteamento Jardim Itaquiti. Desse ponto, segue pela divisa supra até atingir a divisa de fundos entre os lotes 20 e 21, da mesma quadra. Desse ponto, deflete à direita e segue pela divisa de fundos dos lotes 21 a 25, da referida quadra, até atingir a divisa do loteamento Jardim Itaquiti. Desse ponto, deflete à direita e segue divisando com a propriedade do Espólio de Amyntas de Carvalho Macedo por uma pequena distância; daí deflete à esquerda e segue ainda confrontando com propriedade do Espólio supra, mais a projeção desta divisa até atingir a Avenida Prefeito João Villalobo Quero (direita). Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Prefeito João Villalobo Quero, até atingir a confluência com a Rua Santos Dumont, onde se iniciou a presente descrição.

SETOR "D-09" (SUD)

Inicia na divisa do loteamento Jardim Itaquiti, na divisa entre os lotes 01 e 25 da Quadra G, do loteamento supra. Desse ponto, segue divisando com o loteamento Jardim Itaquiti, até atingir a divisa de fundo do lote 01 da quadra I do mesmo loteamento. Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta no alinhamento da projeção dos fundos da quadra I, do Jardim Itaquiti, até atingir a Avenida Prefeito João Villalobo Quero. Desse ponto, deflete à direita e segue pela supracitada Avenida, até atingir a divisa da propriedade do Espólio de Amyntas de Carvalho Macedo. Desse ponto deflete à direita e segue divisando com a propriedade supra até atingir a divisa do loteamento Jardim Itaquiti. Desse ponto deflete à direita e segue por esta divisa até atingir a divisa entre os lotes 01 e 25 da Quadra G, do mesmo loteamento, onde se iniciou a presente descrição.



Fis: N°	151
Proc: N°	206008

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

SETOR "D-10" (SUPI)

Tem início na divisa entre os Municípios de Barueri-Jandira, junto a Estrada de Ferro (Fepasa). Desse ponto, segue pela divisa municipal entre Barueri e Jandira, até atingir a faixa de domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco. Desse ponto, segue pela citada faixa, no sentido Capital, até atingir o ponto onde cruza um córrego, sem denominação. Desse ponto, segue pelo ponto onde o córrego era estabelecido (leito seco) junto ainda do antigo traçado da Rua da Bica, até atingir o atual traçado da Rua da Bica. Desse ponto, segue pela Rua da Bica, até atingir a Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero no ponto inicial da Avenida Itaqui. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero, até atingir a divisa da linha de projeção do alinhamento dos fundos da quadra I, do Jardim Itaquití. Desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento dessa projeção e o restante da divisa do Jardim Itaquití com a Fazenda Itaquití, até atingir a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Deste ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Avenida até atingir a divisa do imóvel inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 23122.44.03.0001.00.000.1. Deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o imóvel supra até atingir novamente a Avenida Henrique Gonçalves Baptista. Deste ponto deflete a direita e segue pela Avenida citada até atingir o alinhamento da Avenida das Nações. Deste ponto deflete a direita e segue por esta Avenida até atingir a divisa do lote 04 do desmembramento denominado Parque Itaquiri, imóvel este inscrito no cadastro técnico municipal sob o n°. 23122.44.65.0001.00.000.1. Deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do lote 047, 02, 01 e 03 do empreendimento Parque Itaquiri, até atingir a Avenida das Nações. Deste ponto deflete a direita e segue pela Avenida supra até atingir a divisa da propriedade de Plasco Ltda com a Hélios S.A. Desse ponto, segue pela divisa de propriedade entre a Plasco Ltda com a Hélios S.A., Permalit Permalit Madeirit Industrial S.A. e Indústrias Madeirit (Gleba 1), até atingir a Rua Ricardo Peagno. Desse ponto, deflete à esquerda e segue pela Rua Ricardo Peagno até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto, até atingir a faixa de domínio da Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto segue pela Estrada de Ferro, no sentido interior, até atingir o ponto onde cruza com a divisa municipal, entre Barueri - Jandira, onde teve início a presente descrição.

SETOR "D-11" (SRA)

Inicia na Estrada Velha de Itapevi, junto a divisa do Jardim Tupan com área militar. Desse ponto, segue pela Estrada Velha de Itapevi, no sentido Barueri-Jandira, até o ponto onde cruza a divisa municipal, entre os municípios de Barueri - Jandira. Desse ponto, deflete a direita e segue pela linha de divisa municipal supracitada, até atingir a Estrada de Ferro (FEPASA). Desse ponto, segue pela Estrada de Ferro, no sentido capital, até atingir a divisa entre o loteamento Jardim Alberto e área militar. Desse ponto segue pela divisa de área militar com os loteamentos Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim São José e Jardim Tupan, até atingir a Estrada Velha de Itapevi, onde teve início a presente descrição.

SETOR "D-12" (SRCS)

Inicia na confluência da Avenida Henrique Gonçalves Baptista com a Rua Engenheiro Oscar Kesselring. Desse ponto, segue pela Avenida Henrique Gonçalves Baptista, no sentido Bairro-Centro, até atingir o início da Rua Quinze de Novembro. Deste ponto deflete a direita e segue transversalmente às Avenidas Henriqueta Mendes Guerra e Vinte e Seis de Março, até atingir a Rua Grupo Bandeirantes. Deste ponto segue por esta Rua até atingir a Rua Vereador Isaias Pereira Souto. Desse ponto deflete à direita e segue pela Rua Vereador Isaias Pereira Souto até atingir a



Fis: N°	152
Proc: N°	2196/2019

confluência da Avenida Henrique Gonçalves Baptista com a Rua Engenheiro Oscar Kesselring, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "D-13" (SPC)

Inicia na Avenida Presidente Tancredo Neves, no ponto onde cruzava a antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo). Desse ponto, segue pela Avenida Presidente Tancredo Neves no sentido Rodovia Presidente Castelo Branco, até atingir o início da Avenida Trindade. Desse ponto segue pelo eixo da Avenida Trindade até atingir a Rua Tarumã. Desse ponto deflete à direita e segue pelo eixo da Rua Tarumã até atingir a Avenida Marginal projetada. Desse ponto, deflete à direita e segue pela Avenida Marginal projetada e parte da antiga Avenida Marginal do Rio Barueri (leito antigo), até atingir o alinhamento da Avenida Presidente Tancredo Neves, onde iniciou a presente descrição.

SETOR "D-14" (SRA)

Tem início na divisa entre os Municípios de Barueri e Jandira na projeção da divisa do loteamento Jardim Neusa com a propriedade de José Virgílio Nogueira Vessoni. Daí segue pela projeção da divisa supra até atingir a divisa do loteamento Jardim Marcia. Daí segue pela divisa do loteamento Jardim Márcia até atingir um ponto a 2,63m da divisa do lote 04 com o lote 05 do mesmo loteamento. Daí deflete à direita e segue pela distância de 62,89m. Daí deflete à esquerda e segue pela distância de 40,35m até atingir a Estrada Velha de Itu, confrontando, nestes dois segmentos, com a propriedade de Décio Peloso ou Sucessores. Deste ponto segue por esta projeção até atingir a divisa entre o Município de Barueri e Jandira. Desse ponto, deflete à esquerda e segue limitando a divisa com os Municípios supra até atingir a projeção do loteamento Jardim Neusa com a propriedade de José Virgílio Nogueira Vessoni Jardim Márcia, onde se iniciou a presente descrição.